

PAPAI BA (PAPA INGLI) PUE-HEHEE

(SA E ALINQ'HEHEE)

RELATORIO ... 2 SOC. 1991

INGLIT ANEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DA

PARAHYBA DO NORTE

Pelo Excellentissimus

PRESIDENTE DA PROVINCIA

O Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque

EM 2 DE AGOSTO DE 1851.



PARAHYBA

Typographia de José Rodrigues da Costa. — Rua Direita N. 8.

1851. 173



Senhores Membros da Assemblia Legislativa Provincial.

Nomeado por Carta Imperial de 2 de Junho do corrente anno para dirigir os destinos desta Provincia, aqui cheguei no dia 2 de Julho, e no dia 3 tomei posse de sua Administração. E' esta, Senhores, a primeira vez que me vejo encarregado de huma tarefa tão honrosa e difficil, e é hoje a primeira vez que aprecio a gloria de assistir á installação de huma Assembléa tão illustrada e ardente de patriotismo. Cumprindo o preceito da Lei, eu venho hoje instruir-vos das necessidades desta Provincia, do estado actual de seus negocios publicos, e dos empenhos que ha feito a Administração para a realização de sua felicidade moral e material. Sinto profundamente que o curto espaço de tempo de minha Administração não me consentisse estudar seriamente os differentes ramos do serviço publico, dos quaes venho hoje occupar-vos; mas já fosteis Legisladores na primeira Sessão da presente Legislatura, e deveis estar, mais do que eu, instruidos da verdadeira situação de vossa Provincia. Supprireis pois muito facilmente as lacunas do meu trabalho.

Tenho a satisfação de annunciar-vos que o Todo Poderoso continúta a proteger, para felicidade dos Brasileiros, a precioza saude de Sua Magestade o Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, de Sua Magestade a Imperatriz, e das Serenissimas Princêzas. Pelas ultimas participações officiaes as Provincias todas estavam tranquillias.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Mais feliz do que o meu Antecessor, que o anno passado abriu esta Assembléa, eu não tenho de dar-vos conta hoje de medidas tomadas durante hum anno pela Administração para restabelecer a tranquillidade publica alterada em algum dos pontos da Provincia. Os Parahybanos tem comprehendido por huma dolorosa experiencia que o espirito publico é de ordem, e que sem fructo será qualquer tentativa feita contra essa crença tão salutar ao paiz.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Quizera ter a fortuna de pouco dizer-vos ácerca desse ramo do serviço publico; mas infelizmente os attentados contra a vida e pessoa dos Cidadãos tem sido mais numerosos do que era de esperar-se, attentas a actividade e energia que as Administrações anteriores desdobrarão na prevenção e repressão dos crimes. Vós sabeis que por mais vigilante que seja a Administração, que por mais acertadas que sejam as medidas por ella tomadas no empenho de conseguir qualquer beneficio á sociedade, encalhão todas, se lutão contra costumes inveterados, contra antigos prejuizos fataes á felicidade dos povos, contra finalmente obstaculos, que só o tempo e a civilização podem remover. A civilização não é obra de hum dia, não é tarefa de hum homem: é o resultado dos esforços de mais de huma geração, ajudados pelo favor do Ceo; e o tempo, esse agente poderoso, mas lento da felicidade publica, não se presta á direcção e influencia da Autoridade.

O deploravel costume de andar a população armada pelos campos á despeito das prohibições da Autoridade publica, o costume mais deploravel ainda de prestar-se asilo á protecção á homens, cuja unica recommendação é o pouco amor á sua vida para trocá-la á

baixo preço pela dos outros, a selvagem maneira de calcular-se a importancia na sociedade pela maior somma de meios physicos de aggressão e defensão, a quasi certeza d'absolvição no Jury, outras cauzas mais que deixo de enumerar, porem que vós com a vossa agudeza apreciareis mui bem, fazem com que as intrigas e odios particulares se decidão pelas armas, e só se julguem extintos depois de haver succumbido huma das partes e seus parentes; fazem com que os pobres e os desvalidos acabem victimas da audacia dos sceleratos. A reforma desses costumes deve ser a maior e a mais constante solícitude da Administração publica apoiada na parte san da população. Neste ponto serei incansavel, e folgo de dizer-vos que tenho dado provas de meu zelo, e que já algum fructo tenho colhido. Os meus antecessores vendo a segurança individual ameaçada em diferentes pontos da Provincia ordenarão a saída de destacamentos para aquelles lugares, aonde mais necesarios parecião; e comeffeito as Autoridades policiaes apoiadas nessas forças mais promptas de que a Guarda Nacional, fizerão deligencias que forão coroadas de algum successo.

Hoje a segurança individual está hum pouco mais respeitada, e eu, á vista disso da pequena Guarnição da Cidade; ouvindo o primeiro Magistrado da Policia revoquei alguns Destacamentos, porque já não existem n'aquellas paragens as circunstancias que os pedirão. A Povoação da Barra de Natuba ha muitos annos Theatro constante de mortes e de outros crimes, que havião sempre incommodado as Administrações anteriores, mereco este anno de hum de meus antecessores muito seria attenção. Restabelecendo a Subdelegacia n'aquelle lugar, e nomeando Subdelegado ao Capitão de Policia Severiano Elizio de Souza Gouvêa com a gratificação mensal de vinte oito mil reis autorizada delo Avizo do Ministro da Justiça de 17 de Setembro de 1850, e approvada pelo de 4 de Junho ultimo, o dito meu antecessor fez serviços reaes á população daquella localidade. A' vossa penetração facil é conhecer a conveniencia desta medida. Sendo inimigos encarneçados huns dos outros os mais ricos e influentes moradores d'aquelle lugar, e sendo os attentados ali commettidos, rezultado de taes intrigas e inimizades, fôra loucura da parte da Administração confiar a autoridade aos fracos e timoratos, ou aos influentes e intrigantes, que a acceptarião, não para escudarem a Lei, mas para, d'est'arte armados, satisfazerem vinganças particulares em nome da Lei. O crime commettido pelo Cidadão contra o Cidadão é deploravel; porem é mais deploravel ainda aquelle que é commettido contra o Cidadão pelo funcionario publico em nome da Lei.

A segurança individual é hoje ali mais protegida; porem não está ainda no ponto que é para dezejar-se; e só muito cuidado e inflexibilidade da parte do Governo, poderão conseguir que naquella Povoação vivaõ desassombradamente a Lei, e o respeito á pessoa do Cidadão. E' convicção minha; e, em quanto não for desmentida pela pratica, será o meu procedimento de acordo com ella. Lá está, e permanecerá o Destacamento.

No dolorozo trabalho que julgo conveniente tomar de narrar-vos os factos commettidos contra a segurança individual, socorro-me dos esclarecimentos dados pelos meus dous ultimos antecessores, quando tiverão de cumprir a obrigação que lhes impunha o Avizo de 11 de Março de 1848.

« No lugar Tamuatá distante desta Capital quatorze leguas achando se homiado
« o facinora Miguel Pereira da Silva, tendo em sua companhia mais seis criminozos, a policia pretendeo captural-os, mas infelizmente a diligencia malogrou-se, e tendo os mesmos criminozos rezistido, resultou desse novo delicto, ficar hum Guarda do Corpo de Policia ferido levemente, e gravemente o guia da escolta; outras deligencias forão feitas para a captura desse facinora, que até o presente ha escapado á perseguição da Lei. »
Constando-me que actualmente se acha na Provincia de Pernambuco já requisitei a sua prizão. Apenas tomei conta da Administração chegou ao meu conhecimento que havia sido desencaminhado o processo instaurado contra esse facinora: ordenei immediatamente ao Chefe de Policia que fizesse, sem perda de tempo, restaurar o processo, sendo responsabilizados os autores desse escandalozo extravio. O processo está em andamento, e prosegue-se nos termos da responsabilidade contra os extraviadores.

« Constando á Presidencia, disse hum de meus antecessores, que no dia 23 de Abril o Coronel Estevão Cavalcanti de Albuquerque morador no Termo da Villa d'Alhandra, soffrera, indo de viagem para a Povoação de Pedras de Fogo, hum tiro do qual ficara ferido por alguns carços de chumbo, e isto em o lugar denominado — Cruz das Almas — pertencente a Provincia de Pernambuco, mas mui proximo dos limites entre esta e aquella Provincia, e tendo justos motivos para receiar, que d'aquelle acontecimen-

« to se poderião seguir consequencias, que por ventura concorrerião para alterar o socêgo
 « e tranquillidade dos habitantes d'aquelle Termo, visto a inimizade em grão mui subido
 « e exagerado que existe entre o offendido e o Tenente Coronel Manoel Florentino Carnei-
 « ro da Cunha, ambos proprietarios abastados, ordenei ao Chefe de Policia, que sem per-
 « da de tempo, se dirigisse á Villa d'Alhandra, marchando á sua disposição huma força de
 « trinta praças, com o fim não só de fazer descobrir e capturar os autores do delicto, como
 « principalmente de obstar qualquer desordem. Até o presente ainda não forão desober-
 « tos os autores do delicto, não obstante as diligencias que com toda a actividade ha feito a
 « Policia, mandando marchar para ali á disposição do respectivo Subdelegado hum Desta-
 « camento de nove praças do Corpo Policial. » Tenho á acrescentar hoje, Senhores, que
 havendo denuncia de que os autores desse barbaro attentado se achão homiziados na Villa
 d'Alhandra, tem sido tomadas as mais adequadas providencias para a captura delles. Lá
 existe hum Destacamento com o qual o Subdelegado tem feito cuidadosas diligencias, que
 infelizmente hão sido illudidas pela sagacidade dos indios. A Policia continúa em seu em-
 penho de levar ante os Tribunaes do Paiz os autores desse attentado.

No mez de Março hum individuo de nome José Cavalcante, pernoitando em caza
 de hum seu Primo Genuino Antonio Bandeira morador em Destricto de Pedras de Fogo,
 desaparecco, sendo depois encontrado morto á facadas o seu cavallo. Apezar das diligen-
 cias da Policia que examinou a caza de Genuino indigitado pela voz publica como autor do
 homicidio, não encontrou cadaver ou seus vestigios. O Delegado do Pilar, incansavel na
 indagação do facto, e crendo que o cadaver havia sido consumido pelo fogo, remetteo ao
 Chefe de policia huma porção de cal, que sendo examinada por peritos, foi reconhecida
 como cal de pedra e não animal.

Ainda hoje é ignorado o destino da victima, sendo certo que Genuino mudou-se
 para a Independencia. Hum de meus antecessores mandou em data de 12 de Junho que o
 Juiz Municipal do Pilar fosse processar este facto, e á esta Presidencia não consta se esta
 ordem foi já cumprida.

Já officiei á esse respeito, e aguardo a resposta.

No dia 16 de Abril forão assassinados no Destricto de Gurinhem dous irmãos Ma-
 ximiano Barboza, e Antonio Mariano, e são indigitados autores Isaías e seu irmão pelo fri-
 volo pretexto de baverem morto os infelizes hum garrote d'aquelles que os matarão; fu-
 girão os criminosos para lugar desconhecido, e estão processados.

Foi tirado do poder de huma escolta, composta de cinco soldados de policia e de
 hum ordenança o parrecida Innocencio José de Lima Brazil condemnado á galés perpet-
 tuas, á huma legoa de distancia da Villa de Piancó, por quatro homens armados, hum cu-
 nhado do prezo e trez cabras de hum tal Manoel Joaquim. Processa-se o facto.

Na noite de 22 de Abril foi morto com hum tiro, no lugar — Pilão —, Termo de
 Bananeiras, Domingos de tal. A Policia prosegue no descobrimento do autor desse delicto.

« No dia 10 de Junho forão assassinados no — Pão Ferrado —, Termo do Pom-
 « bal, Januario Pires de Souza, hum sobrinho do mesmo nome, e Manoel Cabral por
 « Francisco Cavalcante Lacerda, Manoel Cavalcante Lacerda, e hum crioulo de nome An-
 « tonio. Essas mortes forão motivadas por intrigas existentes entre as duas Familias
 « Pires e Cavalcantes. Foi feito o processo, e estão prezos como cúmplices Antonio da
 « Silva Cavalcante, hum cunhado e hum irmão. A Policia persegue os autores principaes.

« Foi tirado do poder da escolta que o conduzia para Pattos, e no outro dia as-
 « sassinado no lugar — Formiga —, o prezo Joaquim Pereira indiciado em uma morte
 « feita no Piancó em Nicoláo de tal. O Juiz de direito attribue esta morte á vingança
 « da familia pela impunidade do Jury, a qual faz disconfiar aos offendidos da satisfação
 « legal. »

O celebre Manoel Canhoto foi prezo na villa do Pilar: rezistio á prisão, e des-
 fechando hum tiro, que felizmente não foi empregado, recbeo outro de que ficou fe-
 rido, mas escapo.

Foi dissolvido hum quilombo de negros fugidos nas matas do Engenho Espirito
 Santo. Morrêo em resistencia hum escravo que atirou no Inspector. Forão encontra-
 dos signaes de furtos de gado, e outros objectos roubados.

No dia 7 de Junho foi assassinado no lugar da Serra Velha, Villa de Pattos, Po-
 licarpo de tal pelo proprio irmão Anselmo de tal, que adulterando com a Cunhada, foi
 por esta auxiliado na morte do marido, que enterrarão no mato.

Em data de 2 de Julho tive participação do Delegado do Piancó, de que esses assassinos tinham sido presos, e se achavam recolhidos na Cadeia da Comarca.

No dia 22 de Junho foi assassinado ao pé do Engenho Antas, Districto do Taipú, Antonio Francisco Garcia por Domingos Guaroroba. Tracta-se do processo, e o criminoso evadiu-se.

Eis hum sanguinolento cathologo de crimes atrozes, que contristão o coração do homem o menos humano, e depõem altamente contra a civilização de hum povo. Felizmente o odio ao crime é um sentimento publico, e estou certo de que a Provincia inteira coadjuvará os exforços da Administração no empenho de perseguir á todo custo os assassinos e criminosos.

Poderosamente ajudado, como tenho sido, pelo primeiro Magistrado da Policia o Doutor Claudio Manoel de Castro, aproveitarei cuidadosamente em beneficio dos Parahibanos, a intelligencia e justiça desse digno Magistrado, a sua actividade e ardor na perseguição dos crimes e a sua discrição e conhecimento pratico dos homens honestos da Provincia capazes de bem desempenhar as importantes funções de Autoridades policiaes.

A Policia sob a sua direcção marcha regularmente, sendo Cidadãos recommendaveis pelas suas virtudes os actuaes Empregados policiaes.

Communicou o Ex.^{mo} Presidente da Provincia do Ceará em data de 28 de Março que os assassinos do infeliz Doutor Trajano, os celebres Joaquim José dos Santos Léal, e Carlota de tal seguirão para Campo Maior na Provincia do Piahy, aquelle com o nome de José Francisco da Silva Rabello, e esta de D. Candida da Cunha Cerqueira. Immediatamente foi recommendada a prisão por hum de meus Antecessores em Officio de 27 de Maio, e em data de 12 do mez de Julho recibi communicação do Ex.^{mo} Presidente do Piahy, de que estavam presos na Villa de Campo Maior com aquelles nomes. Foi recommendada a remessa com segurança para esta Provincia.

Chegou prezo da Provincia do Ceará remettido pelo Ex.^{mo} Presidente o criminoso Manoel Francisco por antonomasia — Baracho.

Participou o Chefe de Policia em data de 18 de Julho que no dia 25 de Junho forão presos pelo Delegado do Termo de Souza trez assassinos, Francisco Gonsalves Lima, Francisco Ignacio, e Nicoláo Leite; os dous primeiros já processados no mesmo Termo pelos tiros dados em Justino Ferreira e Caetano Gonsalves Lima, e o ultimo confessou ter morto no Termo dos Milagres, Provincia do Ceará, ao infeliz Pedro Antonio. O Delegado respectivo dirigiu-se em data de 29 de Junho ás Autoridades policiaes d'aquella Provincia, e eu já officiei ao Presidente do Ceará á esse respeito.

Estes factos revelão o que já vos disse — : que as Administrações anteriores erão incansaveis na perseguição dos criminosos — ; estes porem não se julgando seguros nesta Provincia emigrão para outras, e lá mesmo os perseguem, como hum duende fatal, as recommendações desta Presidencia.

Ahi tendes soh n.º 1.º o mappa dos crimes praticados na Provincia, de Setembro de 1850 á Junho de 1851, conforme o relatorio do Chefe de Policia. Lançando sobre elle os vossos olhos, fareis immediatamente huma reflexão mui natural, e é que os crimes de morte praticados na 1.ª Comarca são mais numerosos, do que os das outras duas juntas. A cauza dessa differença nem é incuria das Autoridades publicas nem perversidade maior dos habitantes da Cidade, e de seus Termos: aquellas são todas homens conhecidos pela austeridade de seus costumes; esta não é maior aqui do que no resto da Provincia. A má sorte da Cidade e de seus Termos quiz que facinoras de Comarcas, e até de Provincias estranhas os escolhessem para theatro de seus dramas sanguinolentos. O máu fado que muitas vezes persegue hum homem, persegue tambem huma população, e até hum paiz inteiro.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Achão-se providas de Juizes de Direito as trez Comarcas da Provincia, estando presentemente o Juiz da segunda Comarca na Capital do Imperio como Deputado á Assembléa Geral Legislativa. Tambem estão providos de Juizes Municipaes todos os Termos das trez Comarcas, á excepção do primeiro Termo da terceira Comarca, por haver completado o seu quadriennio o respectivo Juiz Municipal o Baxarel Antonio Benicio Saraiva Leão Castello Branco. O Governo Provincial reconhecendo os inconvenientes

que resultão á Administração da Justiça de intirinidades na Magistratura, já officiei ao Governo Imperial á este respeito, e espero que esse mal será em breve removido. As Promotorias da Provincia achão-se occupadas por Bachareis Formados, menos a da terceira Comarca, que é presentemente exercida pelo Cidadão Francisco de Barros Passos. O Governo Provincial dezejando que a escolha recaia sobre pessoa digna da alta função que vai exercer, ainda não pôde nomear algum Bacharel para o dito lugar; mas não consentirá que esse estado continúe, e apenas lhe for possível, será preenchido o dito lugar.

O Jury nas trez Comarcas da Provincia julgou no anno de 1850 nove criminosos, sendo quatro de morte, hum de ferimento, dous de roubo, hum de estelionato, e hum de furto de escravos. Reconheceis que poucos tem sido os julmentos pelo Jury, e nesses figurão em grande numero as absolvições. O pouco zelo das Autoridades publicas no emprego de meios efficazes para que tenham lugar todas as Sessões do Jury pela Lei determinadas, concorre até certo ponto para a impunidade dos crimes. Os Jurados incautamente compadecem-se de homens que hão soffrido, sem julgamento, longas prizaões, e facilmente perdoão á altos criminosos por esta consideração, que o bom senso repprova, mas que infelizmente é real na pratica. Seria para dezejar que os Jurados desta Provincia comprehendessem melhor os verdadeiros principios de justiça. Ser benigno para com os criminosos, cujos delictos são do conhecimento de todos, e sufficientemente provados nos respectivos processos, não fazer pezar sobre elles o rigor das Leis que hão ultrajado, não será rigorosamente commetter hum crime; mas é sem contradicção trabalhar para a obra da ruina da Sociedade, e pôr á Administração publica embarços que inutilizão todos os seus esforços. Calculem bem os Jurados os males que fazem, concorrendo para a absolvição de homens altamente criminosos. As suas decizaões quebrão a actividade da Policia, os interesses dos particulares na perseguição dos criminosos, a justiça da Magistratura, e os louvaveis empenhos da Administração publica.

Pelo que tenho observado os processos não são feitos com aquella promptidão e regularidade indispensaveis á boa Administração da Justiça. Para remover este mal tenho expedido circulares aos Juizes Municipaes e Promotores, ordenando, aos primeiros, que sem demora processem os factos que lhes forem denunciados, e ex officio aquelles de que tiverem conhecimento por qualquer meio; aos segundos, que apenas lhes constar a noticia de algum delicto, denunciem-no immediatamente ás Autoridades processantes. Hum de meus Antecessores acreditando que os Juizes Municipaes da Provincia não são tão activos na formação dos processos, como a Lei lhes ordena, expedio huma circular aos Delegados, para que communicassem á esta Presidencia o numero dos processos feitos em cada Termo pelos respectivos Juizes Municipaes; e comeffeito as informações obtidas justificão a minha recommendação. Os Promotores Publicos, por outro lado, muito poucas denuncias dão, e deixão assim de coadjuvar a Autoridade processante no descobrimento da verdade. O facto de não tomar a Promotoria publica a iniciativa na organização dos processos é extremamente fatal á punição dos crimes. A Justiça publica ressen-te-se da falta de hum seu representante, e essa falta reflete perniciosamente sobre a observancia das formalidades dos feitos, e julgamento final delles.

Far-me-heis a justiça de crer, que não atiro as minbas sensuras sobre todos os Juizes Municipaes e Promotores. Há excepções muito honrozias, que eu nunca poderia desconhecer sem commetter grande injustiça á esses Empregados. A consciencia de cada hum e o agradecimento publico distinguem-os bem.

A arrecadação dos bens de Orphãos e auzentes é feita muito irregularmente na Provincia, sendo melhor na Capital. No seu Relatorio á esta Assembléa disse o anno passado hum de meus antecessores, que esta má arrecadação era devida em grande parte ás continuas substituições, que soffre o exercicio do importante lugar de Juiz Municipal. Essa razão me parece poderosa, mas accrescentarei sempre, que as continuas substituições não deverião tirar aos substitutos e aos substituidos a memoria e cuidado dos seus deveres: o mal está n'uns e n'outros, e não n'essa eventualidade só.

Dos respectivos mappas do Chefe de Policia vereis, que existem actualmente na Cadeia da Cidade 81 prezos, sendo 56 já sentenciados, e 25 processados que tem de ser julgados.

FORÇA PUBLICA.

Guarda Nacional.

A Guarda Nacional da Provincia não se acha no pé em que devo estar este bairrte da ordem publica. Os corpos, pela maior parte, estão privados de alguns Officiaes; e, á vista da nova organização da Guarda Nacional ordenada pela Lei de 19 de Setembro do anno passado, imprudencia seria da parte d'Administração preencher as vagas que existem. O Governo Imperial tem constantemente recommendado a organização da Guarda Nacional pela nova Lei. As Administrações anteriores forão sollicitas á esse respeito, e nos 27 dias de minha Administração tenho activado a concluzão dos trabalhos preparatorios. Só existem na Secretaria em estado ragular os trabalhos constantes do mappa junto.

Na Provincia há cinco Commandos Superiores, comprehendendo onze Legiões, compostas de 26 Batalhões de caçadores, de hum Corpo e de huma Secção da mesma arma, de hum Batalhão d'Artilharia, e de hum Esquadrão de Cavallaria.

Apenas for terminada na Provincia a qualificação definitiva da Guarda Nacional, cumprirei o disposto na Lei de sua organização, e folgo de crêr que essa reforma satisfará em grande parte as necessidades do Paiz neste ponto. Não obstante dizer eu, que a Guarda Nacional, como está, não pode prestar os serviços de que é capaz, cumpreme todavia agradecer ao Commandante Superior da Cidade José Teixeira de Vasconcellos os relevantes serviços que há prestado á guarnição da mesma com os Officiaes e praças do primeiro Batalhão.

Era meu desejo apresentar-vos hum mappa de toda a Guarda Nacional da Provincia; mas como já vos disse, ainda não estão em meu poder as qualificações de todos os Municipios. Offereço-vos sempre hum mappa da qualificação dos Municipios que m'a remetterão. Ahí o tendes.

Força Policial.

A Força Policial que pela Lei n.º 4 de 31 de Agosto do anno passado foi fixada em duzentas praças de pret, sete Officiaes, inclnsive o Commandante Geral, sendo 180 de Infantaria, 16 de Cavallaria e quatro cornétas, com authorização concedida á Presidencia de eleva-la em circumstancias extraordinarias à 250 praças, nunca esteve inteiramente completa, por que o engajamento voluntario é difficil nesta Cidade; mas a falta sendo pequena, pouco damno tem feito ao serviço publico.

Eu reconheço, Senhores, que a despeza feita pela Provincia com o actual quadro do Corpo Policial é superior ás suas forças, é mesmo huma lezão aos outros ramos de serviço publico, e fortuna seria para mim se podesse hoje aconselhar-vos huma grande-reducção no numero das praças. Infelizmente isto não é possivel, sob pena de ver a Administração inteiramente baldados os seus empenhos na guerra de morte declarada ao crime. Os beneficios feitos em certas localidades pelas Autoridades publicas apoidas na força policial, não estão de tal modo seguros, que vivão e medrem sem o encosto com que se elevarão. Mais algum tempo carecem de seu apoio.

Essas considerações são verdadeiras, mas sendo tambem verdado que os Cofres Provinciacs gritão altamente contra a despeza da Policia que absorve huma terça parte das rendas, eu vos aconselho que fixeis o numero das praças, e Officiaes em 180, podendo este Governo eleva-lo até 250, se as circumstancias da Provincia o exigirem.

Não é meu voto que permaneça a maneira pela qual a pequena Cavallaria Policial é sustentada. Actualmente os soldados entrão para o Corpo, levando Cavallos seus e sustentando-os em suas cazas particulares, para o que se lhes dá a forragem de quatro centos reis diarios. Ora, esse systema, além de relaxar a disciplina, poem tropeços á celeridade da Policia. Possuindo o Quartel de Policia algum terreno adaptado para a plantação de capim necessario ao sustento dos cavallos, seria acertado que removessesis o inconveniente de que me queixo, decretando que os cavallos fossem comprados pela Provincia, e que no Quartel fosse construida huma cochia publica, ficando o sustento dos cavallos sob a administração do Commandante do Corpo, ou de algum particular,

procedendo neste caso o arrendamento do terreno do Quartel e arrematação dos alimentos. Quanto a mim, o segundo meio será o mais conveniente. O anno passado o meu Antecessor que teve a honra de abrir esta Assembléa instruiu-vos em seu Relatorio da maneira pela qual o Corpo Policial era administrado, disciplinado, armado e equipado, devendo eu só acrescentar agora que as medidas pelo dito meu antecessor tomadas ácerca do completo equipamento já foram realizadas.

Attentas as distancias aonde o Governo tem de fazer chegar com presteza a sua acção, muito conviria que fosse augmentada esta pequena força de Cavallaria, embora diminuísse o numero da infantaria; mas as despesas crescem, e esta consideração faz com que eu não vos peça esse augmento.

O Regulamento do Corpo Policial dado pela Presidencia em virtude do disposto no art.º 8.º da Lei Provincial n.º 1.º do 8 de Março de 1850 satisfaz as necessidades do serviço, e se o estudo que eu fizer nesse ramo d'Administração aconselhar-me alguma reforma, pedi-la-hei.

Companhia Fixa de Caçadores de Primeira Linha.

A unica força de linha que tem a Provincia é esta Companhia fixa composta de cento e cinco praças commandadas interinamente por hum Capitão Graduado. Esta pequena força é insufficiente para a guarnição da Cidade, pelo que o Corpo Policial e a Guarda Nacional ajudão a guarnição, do que rezulta que a Policia é empregada em fins para que não foi instituida, e o seu verdadeiro fim não é completamente satisfeito. A guarnição dada pela Guarda Nacional em dias alternados com a outra Força, além de ser um onus á população que nada recebe de seus serviços, não é feita com a regularidade conveniente. Algumas vezes a guarnição não é completa, e o trabalho recai com muito pezo sobre a outra Força. Os meus Antecessores representarão ao Governo Imperial ácerca desse objecto, e eu espero a decizão.

Distribuição da Força.

A Força publica acha-se distribuida pela maneira seguinte. Na Cidade d'Arca um Destacamento de 34 praças de policia e hum Alferes. Em Pombal 32 praças hum Capitão, e hum Tenente. Em Natuba 29 e hum Capitão. Na Villa d'Alhandra 10. Na Povoação de Pedras de Fogo 9. E na Cruz do Espirito Santo 8 praças e hum Alferes. No Ingá acha-se hum Destacamento de 10 praças de linha e hum Alferes, que irão conduzir prezos que devem ser julgados no Jury d'aquelle Termo.

Essas distracção de pequenas forças de linha são nocivas ao rigor da disciplina; mas á vista do emprego de força de policia, e da pouca confiança nos Destacamentos da Guarda Nacional para guardarem prezos de muita importancia, obrou acertadamente o meu Antecessor tomando esta medida. O resto da força conserva-se empregada no serviço da praça, no serviço dos Corpos, Fachina. etc.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

A instrucção primaria da Provincia, não obstante as providencias tomadas pelos meus antecessores para tornal-a mais regular e util, ainda está muito longe de prestar os beneficios que a sociedade espera. A pequenhês e insuficiencia dos ordenados dos Professores não consente que homens habilitados se proponhão ao honroso magisterio de ensinar a mocidade. E' meu voto que, attenta a delliciencia das rendas, seja restringido o numero das Cadeiras, augmentando-se o ordenado dos respectivos Professores. Não é possivel encontrar-se moralidade e intelligencia á tão baixo preço.

Pelo Regulamento dado pela Presidencia em data de 20 de Janeiro de 1849 em virtude de autorização que lhe dera o artigo 30 da Lei Provincial N.º 14 de 4 de Outubro de 1848, foi creado o lugar de Director Geral da Instrucção Publica, sem que porem se marcasse estipendio algum. Foi á meu ver muito acertada a creação de huma Directoria da Instrucção Publica, mas não se lhe havendo marcado ordenado ou gratificação, a idea, em si boa, foi completamente annullada.

Há na Provincia 38 Cadeiras de 1.ª Letras providas de respectivos Professores

vitalícios, á excepção das de S. João, Piancó, Alagoa Grande, e Natuba, as quaes estavam em concurso, e os seus concurrentes foram reprovados no dia 24 do mez findo. A Cadeira de Natuba acha-se provida interinamente. Há 3 Cadeiras de 1.^o Letras do sexo feminino; duas nesta Cidade e 1 na d'Areia. As Cadeiras do 1.^o Letras do sexo masculino, e do sexo feminino desta Cidade são muito frequentadas, e os alumnos mostram aproveitamento. Há 3 Aulas publicas de latim: em Pombal, Cidade d'Areia e Souza.

O Lyceu, este estabelecimento de tanta esperança, não satisfaz completamente o fim de sua instituição. Se se considerar somente o numero de 102 alumnos que o frequentão, talvez se pense que elle floresce; mas attendendo-se que a Aula de Philosophia racional e moral não conta hum só alumno, que a de Rhetorica e Geographia apenas conta 2, a de Inglez 5 e a de Geometria 7, ver-se-há que o seu estado não é lizongeiro, que as Aulas frequentadas são somente a de Francez por 22 alumnos e a de Latim por 65.

Solicito pela educação da mocidade, apenas tomei conta da Presidencia, vizitei mais de hum vez este estabelecimento. Pareceu-me que o mal não vem da falta de intelligencia dos Professores, por que estes leccionão convenientemente as materias de suas Aulas. Nesses poucos dias de minha administração, dezejando descobrir a fonte do mal, ordenei que os Professores reunindo-se em Congregação discutissem as cauzas desse amorteimento, e representassem a este Governo acerca dellas, á fim de eu pedirvos a remoção dos obstaculos que se oppozessem á prosperidade do vosso Lyceu. Não me satisfiz o parecer da Congregação, que se limitou, á meu ver, á pedir medidas muito fracas para hum mal tão forte, ou antes inteiramente inefficazes, e sobre tudo anteconomicas.

E' sabido que do Chefe de hum Repartição depende muitas vezes a prosperidade ou decadencia da mesma Repartição; e tendo sido até hoje a Directoria do Lyceu quazi hum constante e descuidada interinidade, talvez ali esteja hum grande parte do mal.

Como convem que haja hum centro, d'aonde partão todos os cuidados sobre a instrução da Provincia, seria acertado dar ao Governo a facultade de nomear algum dos Professores do Lyceu Director Geral da Instrução Publica Primaria e Secundaria da Provincia com a gratificação de 480\$000 reis, e Secretario algum dos substitutos ou Professores com a gratificação de 300\$000 reis. O trabalho da Directoria Geral da Instrução Publica requer muita actividade, illustração e zelo, e estas qualidades, que não são communs em muitos homens, merecem alguma recompensa. Em toda parte o importante lugar de Director da Instrução Publica exige largas habilitações, e é bem pago. Sei que as vossas rendas são diminutas; mas o augmento de sete centos e oitenta mil reis, que vos proponho não é de certo extraordinario, e pode até certo ponto inspirar aos dous Empregados que os receberem hum amor a seus deveres mais vivo do que é hoje, e a Instrução publica ficará assim organizada da huma maneira mais satisfactoria e real. Nas alterações que fizerdes ao Regulamento podereis decretar alguma outra medida, que vos sugerir a vossa sabedoria.

O Lyceu consta de 3 cadeiras, sendo a 1.^a de Latim, a 2.^a de Francez e Inglez; a 3.^a de Philosophia racional e moral; a 4.^a de Rhetorica e Geographia; a 5.^a de Geometria, as quaes são frequentadas por 102 alumnos: o seu Director é o Professor mais antigo.

O Director da Instrução publica communicou á Presidencia em data de 7 de Maio que todas as Aulas da Instrução primaria carecem de utencilios, livros e mais objectos do uzo das mesmas aulas. Alguns utencilios tem sido dados á algumas aulas pelo Governo pela verba eventuaes; porem á poucas e não á todas como convem á bem da instrução publica. Seria pois acertado que vós decretasseis alguma quota para esse fim.

CULTO PUBLICO.

As 25 Freguezias da Provincia achão-se providas de Parochos. Consignasteis na Lei do orçamento vigente a quantia de 12:000\$ reis para a continuação e reparos das Matrices do Pilar, Taipú, Souza, Cidade de Arêa, Independencia, Bananeiras e Alhandra. Infelizmente o estado pouco lizongeiro dos cofres provinciaes ainda não consentiu que fosse dada, se não ao encarregado da Matriz d'Arêa José Pereira Copquea quantia de 1:000\$ r.^o em duas prestações em Janeiro e Março por conta da quota votada. O Vigario da Villa de Souza re-

quizitou em officios de 10 de Janeiro e de 24 de Abril do corrente anno a quantia votada para sua Matriz, e por officio da Presidencia de 14 de Março declarou-lhe o Governo, que havia falta de numerario no Cofre, e por isso não era possível satisfazer a requisição, entretanto exigio do mesmo Vigario o orçamento da obra, o qual ainda não veio.

Quazi todas as Matrizes precizão de reparos, e o Cofre Provincial, pobre como está, não pode satisfazer á todas essas necessidades. De vossa parte está distribuir discretamente pelas Matrizes segundo as suas circumstancias a quota que para esse fim houver de ser decretada. Nada vos digo ácerca do espirito religioso nesta Provincia. Vivendo ha tão pouco tempo entre vós, seria temeridade arriscar qualquer juizo; mas se me é dado em vista da estatistica dos crimes, emittir hum juizo, eu direi que o espirito religioso está em geral muito frio nesta terra.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

A Provincia conta só hum estabelecimento desse genero, e é a Santa Caza da Misericordia. Sendo de tanta utilidade publica a instituição e conservação desse unico estabelecimento, eu muito o recommendo á vossa solicitude. Do balanço da receita e despesa da Santa Caza vereis que aquella no anno financeiro corrente é orçada na quantia de Rs. 3:850\$234, e esta na quantia de Rs. 2:672\$677, havendo hum saldo em favor do Estabelecimento da quantia de Rs. 1:177\$557, sendo este saldo representado da maneira seguinte: em Letras vencidas a quantia de Rs. 478\$410, em Letras á vencer no corrente anno a de Rs. 255\$639, á vencer nos annos futuros a de Rs. 440\$139, e em dinheiro a de Rs. 3\$369. A divida activa até o ultimo de Junho de 1851 na de Rs. 199\$932, e a divida passiva de Rs. 2:036\$831, sendo cobraveis os debitos na quantia de 1:006\$267, duvidozos os debitos na quantia de Rs. 1:039\$564.

No ultimo de Julho de 1850 existião no Hospital da Santa Caza 3 prezos doentes; entrarão d'essa epoca em diante 54, sahirão curados 50, morreu 1, e existem 8. Existião no ultimo de Junho de 1850 16 doentes pobres; entrarão até o ultimo de Junho do corrente anno 59, sahirão curados 41, morrerão 19, sendo 5 dentro de 48 horas depois da entrada; e existem 10. Os meus Antecessores tinham pedido hum Regulamento para a Santa Caza da Misericordia. Eu entendo que o actual não é perfeito, e que a parte que diz respeito á fiscalização de suas rendas merece ser alterada.

Talvez não fosse sem proveito a medida de pôr á cargo do Procurador Fiscal da Fazenda Provincial e do Solicitador da mesma, com huma porcentagem que julgasseis conveniente, a cobrança das dividas, quando os devedores houvessem de ser accionados. As dividas activas comprehendem todo o saldo, e hum meio qualquer que tivesse por fim arrecadar melhor essa divida; seria de muita utilidade. Espero que tomareis em vossa sabedoria as medidas que forem necessarias para tornar mais segura a sorte deste Estabelecimento.

CEMITERIO PUBLICO.

A Lei Provincial n.º 7 de 23 de Março de 1850 artigo 8.º votou a quantia de 2:500\$000 r.º para o começo de hum cemiterio publico nesta Cidade. O Administrador da Provincia daquelle tempo mandou fazer pelo Engenheiro a planta do edificio, e o seu orçamento; não foi a obra então começada por que o Administrador esperou que esta Assembléa desse o respectivo Regulamento para de conformidade á elle ser construido o edificio. O Regulamento não foi dado.

Pela Lei Provincial n.º 18 de 11 de Outubro do mesmo anno foi novamente consignada a quantia de 4:000\$000 de r.º para começo desse estabelecimento; mas nenhum de meus Antecessores tocou nesta quota, sem que por mim seja hoje conhecida a razão dessa rezerva. Espero, Senhores, que esse objecto de tanta utilidade publica, que esse estabelecimento que a salubridade publica reclama, a fim de serem removidas as sepulturas do centro da Cidade, e de dentro dos Templos, continuará á merecer a vossa attenção, e habelitar-me-heis com meios de dotar a Provincia com esta obra tão necessaria.

VACCINA E SAUDE PUBLICA.

Do mappa do Commissario Vaccinador Provincial voreis que forão vaccinadas 769 pessoas no semestre de Janeiro ao ultimo de Junho do corrente anno; destas 613 livres e 156 escravos: deste numero foi sem resultado a vaccina applicada á 48 pessoas, e não foi observada a applicada á 184, sendo portanto proveitosa a applicada á 527. O mappa do Commissario da vaccina só comprehende o municipio da Cidade, porque os vaccinadores dos outros municipios não derão ainda conta de seus trabalhos; mas disse o mesmo vaccinador algumas palavras que dão luz sobre a materia e eu peço-vos licença para repeti-las. « Nos Municipios de fora posso assegurar pelas informações tanto officiaes como « particulares, que praticou-se a vaccina; mas não vai contemplada á falta dos mapas dos respectivos vaccinadores. Nesta Capital appareceu a peste variola em Abril « deste anno, e de pessima qualidade; não foi em grande escala como em outras epochas; encontrou a maior parte da população preservada com a vaccina, e despertou aos « que della se discuidarão á procural-a, com excepção de hum resto que desgraçadamente ainda existe de incredulos, alguns dos quaes pagarão cara a sua incredulidade, sendo victimas da referida peste. » São estas as palavras do Commissario Vaccinador.

Constando a esta Presidencia em data de 28 do mez lindo que a hexiga estava produzindo estragos na população da Bahía da Traição, dei sem demora as providencias convenientes á fim de ser transportada áquelle lugar huma ambulancia com o competente recettuario em socorro dos infelizes pestiferados.

A febre amarella que no Norte do Imperio há feito, e faz ainda tantos estragos não vos há perseguido do anno passado para cá. Rendamos graças, Senhores, á Divina Providencia por tão distincto favor. Continue o Ceo a lembrar-se de nós, e remova de nossos irmãos do Norte esse terrivel flagello!!

ESTATISTICA.

A estatistica da População da Provincia concluida ha poucos dias dá 212:466 almas, sendo destas 183:920 livres e 28:546 escravos, e distribuidas pelas 3 Comarcas da maneira seguinte: 1.^a Comarca 43:101 livres e 8:771 escravos: 2.^a Comarca 103:976 livres e 12:765 escravos: e 3.^a Comarca 36:843 livres e 7:010 escravos. Esses trabalhos confeccionados quasi sempre sobre dados defeituosos não garantem a exactidão de seu resultado; mas aproximão-no hum pouco do verdadeiro numero, e nesse ponto merecem algum valor.

Não será sem merito a estatistica dos Engenhos de fabricar assucar na Provincia: Ella dá 159 Engenhos, sendo 114 na primeira Comarca e 45 na segunda.

Releva observar que aqui não se achão comprehendidas muitas Engenhocas, nas quaes tambem se fabrica o assucar, mas não é o principal objecto de sua laboração, que consiste mais no fabrico de rapaduras e aguardente que são consumidos no centro da Provincia.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Autorisado o Governo da Provincia pelo artigo 11 da lei Provincial numero 18 de 11 de Outubro de 1850 á promover a illuminação desta Cidade, segundo as circumstancias do Cofre, mandou o meu ultimo antecessor fabricar na Provincia de Pernambuco 100 lampiões, que já se achão promptos. Attendendo á fraqueza do Cofre Provincial, e considerando que o tempo actual não é muito conveniente para a arremattação da illuminação publica, visto que o azeite está carissimo, adiei essa arremattação para tempo mais opportuno, e apenas a economia dos dinheiros provinciaes aconselhar-me a realização da arremattação, mandarei proceder á ella; entretanto já mandei que fossem pregados os ferros dos lampiões nos lugares aonde tem de ser postos. Assim pois, Senhores, acreditar-me-heis que a razão dessa demora não tem sido discuido meu, e nem pouco apreço que dê á necessidade e belleza de vossa Cidade; mas sim huma alta razão de economia de vossos dinheiros provinciaes.

CAMARAS MUNICIPAES.

Pela Secretaria do Governo vos serão apresentadas algumas posturas de Camaras Municipaes que approvareis, ou não, segundo entenderdes conveniente.

Existindo escripto no Relatorio á esta Assembléa em 1849 o que consta á respeito do patrimonio das Camaras, desculpar-me heis do não fazer aqui huma transcripção o-ciosa. As Camaras municipaes, ou por falta de patrimonio, ou por má administração deste, não preenchem o fim da instituição dessas corporações. A Provincia faz certas despezas que deverião estar á cargo das municipalidades, e este dinheiro assim dispendido poderia ser empregado em objectos de utilidade mais geral. E' indispensavel pois que tomeis algumas providencias com as quaes inspireis á essas corporações o verdadeiro conhecimento de suas altas funcções, o o dezejo de fazer verdadeiros bens aos seus municipes. Estão em completo abandono os patrimonios das Camaras, que todos os dias se vêem esbulhadas do que lhes pertence,

A Camara Municipal da Capital não tem sido tão zelosa, como convinha, do a-formoseamento, asseio e commodo de sua Cidade. A sua receita é hoje soffrivel, e pode habilital-a á fazer os beneficios, que eu espero de seu patriotismo.

Hum de meus antecessores por huma Circular determinou, que as Camaras Municipaes lembrassem á este Governo as mais palpitantes necessidades de seus municipios, á fim de serem levadas ao conhecimento desta Assembléa. Poucas prevalecerão-se dessa medida.

A Camara Municipal de Catolé pediu em officio de 2 de Junho do corrente anno a quantia de 2:000\$ reis para concerto de sua Matriz, e mais 4:000\$ reis para construcção de hum açude no Riacho que banha aquella Villa. A Camara Municipal de Cabeceiras pediu em officio de 12 do mez findo a construcção de huma Cadêa, e 1:000\$ reis para concerto de sua Matriz. A Lei Provincial numero 17 de 10 de Outubro do anno passado, fixando a receita e despeza das Camaras Municipaes não tractou da Villa do Ingá; pelo que a Camara d'aquella Villa representou, que não podia arrecadar suas rendas, e nem fazer despezas: então o Governo em data de 6 de Março mandou que se regulasse aquella Camara pela Lei do anno anterior, autorizando assim a arrecadação da receita e a despeza necessaria.

Pela Secretaria do Governo vos hão de ser presentes as Posturas Municipaes que as differentes Camaras hão remettido á este Governo para serem levadas á vossa prezença.

OBRAS PUBLICAS.

Do Relatorio do Engenheiro encarregado das obras publicas da Provincia vereis as obras publicas geraes e provinciaes em construcção, o estado dellas, o que se ha dispendido, e o que se deverá dispendir ainda até sua definitiva conclusão.

E' indispensavel, Senhores, que confeccioneis hum Regulamento para as obras publicas. O actual systema de construcção das obras publicas é extremamente vicioso.

O systema de construcção por arrematação é, á meu ver, mais economico, do que o outro por administração; mas como a economia não deve ser a unica vantagem na construcção das obras, como a solidez e perfeição são as verdadeiras compensações da despeza, convem: primeiro que as obras arrematadas fiquem sempre debaixo da fiscalização do Engenheiro; 2.º que este examine os materiaes antes de ser começada a obra, 3.º que nos contractos feitos perante as Thesourarias sejam conservadas intactas as condições de construcção; 4.º que haja huma entrega provizoria da obra ficando em deposito nas Thesourarias huma parte do valor da obra até a entrega definitiva della. Convirá em fim que tomeis outras providencias para que a população não desconceitue esses beneficios que lhe quereis fazer. Recommendo-vos á este respeito o Relatorio do Engenheiro da Provincia. O facto de parecer a responsabilidade do arrematante na hora em que faz entrega da obra é na realidade muito nocivo; sirvão como exemplo a estrada que vai desta Cidade á da Arêa arrematada por 18:580\$000 reis, e a calçada do Varadouro por 1:100\$000 reis. A estrada já foi concluida, mas as informações que tenho são desfavoraveis ás conveniencias publicas. As regras de solidêz forão inteiramente desprezadas, além de outros defeitos; sendo certo que tão bem não foi prudente

pôr-se em arrematação de hum só lanço huma estrada de 30 leguas de extensão. A calçada ainda não está concluída, e tenho pezar de dizer-vos que não durará muito tempo depois de sua entrega. Achei tão malfeitas algumas braças do calçamento que ordenei ao Engenheiro que as fizesse arrancar, e comesseito assim se fez; e se consenti que permanecesse o resto, foi por que a obra está quazi em fim, e no contracto d'arrematação se dizignou a pedra da construção, d'onde procede grande parte do mal. A ultima prestação ainda não foi dada ao arrematante da estrada. O meu Antecessor quiz ver a obra antes de autorizar o ultimo pagamento. Eu louvo esse zelo de fiscalização, e não autorizarei tambem este pagamento antes de apreciar por mim mesmo a qualidade da obra.

As ultimas prestações das arrematações dos açudes mandados construir em algumas Villas ainda não forão dadas, e é minha intonção não autorizar essa despeza sem que passe a estação invernoza, no fim da qual mandarei tomar conta das obras pelo Engenheiro. Convem que obras desta natureza sejam submettidas á alguma prova.

Senhores, a vossa Provincia carece de melhoramentos materiaes, de estradas principalmente. Vos sabeis melhor do que eu que o mercado da Provincia de Pernambuco attrahe os generos da produção da vossa Provincia, e que este commercio que sendo feito aqui tornaria mais populoza, rica, e industrioza a vossa Cidade, vai augmentar a Provincia de Pernambuco, que dispensaria sem prejuizo esse concurso. Se todos os generos fossem conduzidos para o mercado da Cidade, o commercio cresceria, e os productos de vossa lavoura, havendo competencia na procura, seriam mais bem vendidos. Os meios capazes de attrahir os productos de vossa lavoura á este mercado são sem duvida estradas que lhes offereção commodo transporte. Muitos generos de vossa industria agricola são conduzidos á Provincia de Pernambuco, e lá deixão de augmentar as vossas rendas. Sem offerecerdes aos productores alguma vantagem, que compense a inferioridade de vosso mercado, elles não virão depor nas vossas repartições fiscaes os direitos que pertencem á esta Provincia. Na distribuição dos dinheiros provinciaes lembrai-vos sempre dessa recommendação, e consignai huma quota maior para as vossas estradas. O Governo será extremamente economico de vossos dinheiros, e tudo fará para que os vossos melhoramentos materiaes sejam longamente duradouros e de summa utilidade publica. As obras actualmente em construção por arrematação são as seguintes. Hum Açude na Villa do Ingá, hum outro denominado dos Canudos na Serra do Teixeira: huma estrada desta Cidade á Povoação de Pedras de Fogo, e huma ponte no Rio Miriri: no mappa do Engenheiro da Provincia vereis o estado destas obras e quanto se há dispendido.

As obras publicas por administração são as seguintes: os reparos da Matriz da Cidade d'Arêa: a calçada da Cadêa da mesma Cidade e o Quartel de Policia da Capital. As duas primeiras acha-se muito adiantadas. A obra do Quartel de Policia, na qual já se ha gasto 11:780\$884 reis, merece todo o vosso cuidado. Por haver sido extincta a respectiva quota, acha-se parada. E' pois indispensavel que voteis huma quota para sua concluzão, do contrario huma parte do edificio que ainda não foi acabada, será perdida talvez até os seus alicerces. Em tempo opportuno apresentar-vos-hei o seu orçamento.

OBRAS PUBLICAS GERAES.

Entrando na Administração desta Provincia, encontrei em concerto o Palacio da Presidencia; continuei com esta obra sob minha responsabilidade, assim como o fizerão os meus antecessores. Concluído o reparo ficará se não hum Palacio muito bom, ao menos hum Palacio soffrivel para esta Provincia, que não tinha até hoje hum edificio que merecesse este nome.

A calçada do Varadouro, ácerca da qual em outro lugar já emitti a minha opinião. O reparo da caza da Alfandega, que se está fazendo por arrematação. O Governo concedeu ao arrematante huma prorogação do prazo, a qual expira muito brevemente.

As obras publicas geraes d'esta Provincia reclamão seria attenção do Governo Imperial. Entre as obras que pedem prompto soccorro distinguem-se a celebre Fortaleza do Cabedello hoje mais huma ruina do que huma Fortaleza, e o Porto da Provincia que outr'ora sendo tão bom, hoje está em pessimo estado. A falta de hum caes tem concorrido para esse damno.

OBSERVAÇÕES.

Em 1842 foi começado no Varadouro hum edificio que serveria para a Administração de Rendas Provinciaes: as parêdes subirão até o ponto de receberem a madeira, e quando esta hia ser posta, foi reconhecido que os muros estavam arruinados, e a obra foi então parada. Parece-me acertado demolir a obra feita, e começar huma nova construção em terreno mais firme. Seria acertado que auctorizasseis este anno a reconstrução do edificio, não só por que elle é indispensavel á Administração de Rendas Provinciaes, que está mal acomodada no edificio em que se acha, como por que os materiaes existentes podendo ser aproveitados em grande parte, mais barata ficará a obra. Os moradores da rua das Trincheiras desta Cidade pedirão ao Governo, que mandasse beneficiar huma cacimba denominada do Povo, da qual tirão soffrivel agua de que uzão. Mandou-se orçar pelo Engenheiro a obra da cacimba e o melhoramento da estrada, e foi a obra toda orçada em 645\$000 reis. Existem no Archivo o orçamento e informação do Engenheiro, na qual diz elle que é de bastante utilidade aquella obra.

A Cadêa desta Cidade está muito arruinada, e nem é sufficiente para accomodar mais de 100 prezos que nella se recolhem. Seria pois conveniente que auctorizasseis a construção de huma nova Cadêa, podendo servir a actual, depois de concertada para Caza da Camara, Sessões do Jury e Audiencias. Huma caza de correção estaria mais nas idéas da civilização, porem a despeza seria maior, e depois eu entendo, que huma prisão civil, aonde os prezos se accomodem em repartimentos necessarios, guardadas entre elles a desigualdade que o estado social estabelece, satisfará por agora a necessidade desse estabelecimento.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Esta Repartição está completa no numero de seus Empregados: o expediente do Governo, é bem escripturado e em tempo opportuno. Alguns beneficios são indispensaveis não só no material, como no Regulamento da Secretaria e na Tabella de seus emolumentos. Da representação que me fez o respectivo Secretario o Bacharel Lindolfo José Corrêa das Neves, e que ponho debaixo de vossos olhos, vereis as reformas de que precisa esta Repartição. Quanto á reforma do Regulamento da Secretaria e da Tabella do seus emolumentos, deixo de emitir a minha opinião, por que a vossa sabedoria dispensa-me de qualquer reflexão, dizendo apenas que são muito justas quazi todas as reclamações. Pesso-vos pois que tomeis em muita consideração os objectos dessa representação e que me habeliteis com meios de collocar essa Repartição no pé conveniente de bem satisfazer as necessidades do serviço publico.

FAZENDA PROVINCIAL.

Das peças que vos aprezo e que me forão ministradas pela Administração de Rendas Provinciaes, conhecereis perfeitamente, assim o estado das Rendas da Provincia, como de sua applicação.

Importou a receita em o anno findo do 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1850 em Rs. 189:249\$697: importou a despeza no mesmo anno em Rs. 164:737\$055, de sorte que passou hum saldo para o corrente anno da quantia de Rs. 24:492\$642. A divida activa importava até 30 de Junho do corrente anno em Rs. 17:473\$544, a qual toda se achava na Procuradoria Fiscal para effectuar a sua cobrança, mediante recursos executivos; felizmente attentas as garantias que os devedores offerecem por si ou seus fiadores, conto que a referida quantia terá de eutrar em breve nos cofres provinciaes. A divida passiva liquidada e inscripta em virtude da Lei Provincial n.º 9 de 10 de Julho de 1845 acha-se hoje reduzida á Rs. 14:837\$010 depois de differentes amortizações que se tem feito, ou por ordens do Governo, ou em cumprimento de Lei do total liquidado na importância de Rs. 45:033\$241, desde a sua fundação. E tendo-se pago pontualmente até 30 de Junho de 1850 aos credores da Fazenda Provincial o premio, que a citada Lei lhes garante, em quanto não forem amortizados os seus titulos, sinto dizer-vos que nos dous ultimos simestres se não tem realizado saldo algum, que, em virtude das leis vigentes, possede ter esta applicação. Isto, Senhores, reverte em discreditto da Fazenda Pro-

vincial, e prejudica sensivelmente aos seus credores, e pois é urgente que tomeis este estado excepcional em serla consideração, e providencieis, como ontenderdes mais acertado, á fim de que se não diga que os escolhidos da Provincia velão menos no credito dos Titulos da divida provincial, do que o fáz qualquer particular. E' indispensavel tambem que delibereis sobre o modo mais conveniente de amortizar o principal. Attendei ao que á este respeito indica o Inspector d'Administração de Rendas Provinciaes na primeira parte do officio que em 19 do mez findo, me dirigiu e que vos aprezo por copia, o qual julgo dever merecer a vossa consideração.

A receita para o anno corrente foi orçada em Rs. 130:539\$410, e a despeza em Rs. 130:124\$441; o orçamento da receita para o anno futuro do 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1852 é de Rs. 129:907\$964, e a despeza no mesmo tempo de Rs. 128:109\$308, rezultando apenas hum saldo de Rs. 1:798\$656.

Vedes pois, que o orçamento da receita do anno futuro é pouco mais ou menos o do anno financeiro corrente. Tanto hum como outro forão feitos pelo actual Inspector d'Administração de Rendas Provinciaes o Bacharel Jesé da Costa Machado. Vós conheceis millhor do que eu, a intelligencia, zelo e conhecimentos praticos desse Empregado, que certo teria elevado a receita do futuro anno financeiro, se entendesse que as Rendas da Provincia poderião ser mais favoraveis no futuro anno do que no corrente. E permitti-me ainda que sobre esta materia vos remetta á segunda parte do citado officio do mesmo Inspector, em que fáz algumas considerações tendentes á mostrar o rezultado da redução que decretastes em o anno findo nos direitos sobre o assucar.

Grande foi a ultima safra dos dous principaes generos da receita Provincial, o algodão e o assucar. A entrada do algodão no mercado dessa Cidade chegou a hum ponto de que ha annos não havia memoria; com effeito entrarão do 1.º de Julho do anno findo á 30 de Junho do corrente 29:667 saccas, de algodão. E notai que eu não inclúo neste numero aquellas que procurárão o mercado de Pernambuco, que segundo o mappa do Agente Fiscal d'aquella Provincia montão a 4631, nem calcúlo as que ainda se podem achar armazenadas em toda a Provincia. Mas não vos illuda, Senhores, esta prespectiva tão lizongeira. Se o trabalho depende de nós, se a divina Providencia dotou-nos com hum terreno tão fertil e abundante, se actualmente gozamos de estações regulares, infelizmente á outros, e não á nós, compete a taxação do producto de nosso trabalho. Huma feliz colheta é logo annullada por huma má noticia do estrangeiro.

E vêde a vordade desta assersão no que actualmente sentis. Melhorárão os preços do assucar e algodão em fins do anno passado; mas de então por diante tem de tal maneira baixado, que ou os nossos agricultores hão de conservar impatados os seus capitales, ou hão de reputal-os por hum vil preço. Disto resulta que dependendo a nossa receita na exportação do valor dos generos exportados, é consequente que quando este baixar, aquella necessariamente decresce. Faço-vos estas reflexões, Senhores, para que quando houverdes de decretar as despezas da Provincia não vos colloqueis á muita distancia do orçamento da receita. A bondade de vossos corações, o ardente dezejo que tendes de millhorar de huma vez todos os ramos do serviço publico, vos levárão á decretar no corrente anno financeiro huma despeza superior de mais de 20:000\$000 r.º á receita orçada, o que sem duvida porá o Governo em serios embaraços, não podendo bem comprehender as vossas intenções na distribuição dos dinheiros provinciaes. A divida passiva que estava quazi amortizada crescerá, e desta forma nunca podereis dotar a vossa bella Provincia com os verdadeiros melhoramentos de que ella carece. Discretos como vós sois, discriminareis facilmente as vossas despezas indispensaveis daquellas que podem ser adia-das. Não penseis que eu sou de opinião que nunca huma Provincia deva contrahir huma divida, se as suas rendas não chegarem para certas emprezas de suprema utilidade publica, Penso differentemente; e não é dessas despezas que tracto.

A arrecadação, distribuição, fiscalização, e contabelidade das Rendas Provinciaes achão-se á cargo da Administração de Rendas Provinciaes, que superintende todas as Collectorias da Provincia e Agencia Fiscal de Pernambuco: esta Repartição marcha regularmente segundo a sua organização decretada pela Rezolução de 10 de Dezembro de 1844, que foi approvada pela Lei Provincial n.º 6 de 9 de Junho de 1847. Foi provido no corrente anno no lugar de 1.º Escripturario da Contadoria desta Repartição o 2.º da mesma Manoel Deodato d'Almeida Henriques, sob proposta do respectivo Inspector em virtude do falecimento do seu serventuario José Francisco de Seixas Machado,

e bom assim foi nomeado para o lugar de Amanuense que ficou vago, precedendo concurso, Ricardo Ferreira de Vasconcellos, que servia de Porteiro, passando á occupar este lugar o continuo da Repartição Francisco Miguel Arcaño, que foi substituído por Bento Alves do Meirelles; finalmente tendo fallecido em dias de Maio do corrente anno o Thezoureiro Manoel de Medeiros Furtado, foi nomeado para o substituir o Bacharel Crispim Antonio de Miranda Henriques, o qual antes mesmo de entrar em exercicio, resignou o lugar optando o de Juiz Municipal da Cidade d'Arca, para o qual fôra nomeado pelo Governo Imperial, sendo então provido José Luiz Soares Neiva, que depois de prestar fiança idonea, que foi approvada pela Prazidencia, entrou em exercicio, em que ainda continúa. Todas estas nomeações, Senhores, já achei feitas; e para render justiça aos meus dignos Antecessores, entendo que elles não as fizeram sem attender ao merecimento dos nomeados, e ás necessidades do serviço publico.

O Balanço da receita e despeza provincial da Administração de Rendas no 1.º semestre do corrente anno do 1.º de Janeiro ao ultimo de Junho não é disfavoravel ás rendas da Provincia, e muito mais lizongeiro poderia ser, se não tivessem baixado os preços do assucar e do algodão. A receita é neste semestre de Rs. 133:002\$626 e a despeza de Rs. 55:831\$782, havendo assim hum saldo de Rs. 77:171\$144: mas como sabeis este saldo não é todo em dinheiro. Figura em grande parte a divida activa, e actualmente em Juizo, e aquella que há de ser vencida em annos posteriores. Assim, apenas há em caixa, segundo a nota da ultima semana, a quantia de Rs. 4:125\$000.

AGENCIA FISCAL E COLLECTORIAS.

A Agencia Fiscal desta Provincia na de Pernambuco há merecido a attenção de todas as Administrações. O anno passado o habil Presidente, que tivestes a desgraça de perder para sempre, dominado do ardente desejo de melhorar esse ramo d'arrecadação provincial enviou em commissão á Provincia de Pernambuco o Administrador de Rendas Provincias desta Provincia, e comeffeito os osforços desse Empregado melhorarão em grande parte aquella Agencia. O assucar produzido nesta Provincia, e exportado para a de Pernambuco nada pagava até então á Provincia productora.

Hoje porem esta Provincia percebe lá os 3 %, que aqui lhe paga o assucar despachado. Não acrediteis, Senhores, que eu julgo lizongeiro e satisfactorio o estado presente d'arrecadação na Agencia de Pernambuco. Não: julgo-o mau, e muito mau; por quanto elle nada menos tem por fim do que aggravar a sorte do plantador Parahybano, fazendo-o pagar duas vezes na Provincia de Pernambuco o imposto de sua producção. Eu lamento do fundo de meu coração esse pezo sobre a agricultura de vossa terra, e de certo aconselhar-vos-hia que abandonasseis esta renda em Pernambuco, se assim houvesse igual distribuição de impostos, e se as necessidades de vossa Provincia podessem dispensa-la. Infelizmente não é isso possivel. Pelo estudo que tenho feito desta parte d'Administração tenho a fortuna de aventurar hum juizo, e é que não está muito longe o tempo em que a minha generosa Provincia há de reconhecer que o systema actual d'arrecadação de suas rendas é viciozo na parte que considera generos de sua producção aquelles que apenas vão lá buscar a hospitalidade de hum melhor mercado.

A Provincia das Alagôas é vossa irmã neste soffrimento. O seu digno Administrador, que tem hoje assento na Camara temporaria, incansavel na consecução da felicidade da Provincia que lhe foi confiada, já representou ao Governo Imperial á esse respeito, e ao Governo de minha Provincia. Unirei as minhas considerações ás delle, e é de crer que tão justas reclamações serão attendidas.

De 1850 á 1851 o rendimento do assucar desta Provincia entrado na de Pernambuco, e lá arrecadado pela Agencia Fiscal foi de Rs. 2:519\$702. O do algodão no mesmo tempo de Rs. 6:664\$603, o que somma 9:184\$305, sendo para notar-se que a venda do assucar é de Janeiro á Junho do corrente anno, e a do algodão é de Julho do anno passado á Julho do corrente anno.

Rendeu a Agencia no anno de 49 á '50, 5:790\$483, sendo a differença para mais no anno de 51 de Rs. 3:393\$906. Esta differença tem de ser augmentada com a arrecadação dos direitos de 755 volumes de algodão e assucar recolhidos á Armazens,

que ainda não foram despachados. Em data de 17 de Julho officiou o Agente Fiscal em Pernambuco, que por despacho de 15 do mesmo mez, á requerimento seu, a Thesouraria Goral daquella Provincia havia determinado ao Consulado que promovesse em beneficio da receita desta Provincia a arrecadação dos direitos de 1595 saccas com assucar, ali depositadas. Igualmente communicou o mesmo Agente, que havendo o Consulado de Pernambuco sujeitado as Guias que desta Provincia acompanhão os generos para a de Pernambuco, ao Sello fixo (160 r.º por cada huma), acaba de cahir esta ordem em face do § 7.º do Artigo 52 do Decreto n.º 681 de 10 de Julho de 1850 por elle invocado.

Ao zelo e actividade do actual Agente Fiscal em Pernambuco José Joaquim de Lima deve a Provincia em grande parte a elevação de suas rendas n'aquella Agencia. Ainda está muito incompleta a arrecadação dos direitos do assucar desta Provincia entrado por terra na de Pernambuco. Até hoje nenhuma renda tem dado o imposto de 3 % sobre os couros seccos, e salgados exportados para a Provincia de Pernambuco. O Agente Fiscal há constantemente representado á esse respeito, e de minha parte farci o que em mim estiver, a fim de que a arrecadação dessas rendas não seja illudida, e espero de vossa agudeza e sciencia financial hum remedio á esses embaraços.

Deve merecer-vos muito particular attenção aquelle ramo d'arrecadação que está á cargo dos Collectores. Do mappa junto vereis, que algumas Collectorias deixão de arrecadar hum só real, e que outras não satisfazem inteiramente as possibilidades d'arrecadação.

É meu voto que sejam postas em praças por arrematação essas arrecadações, se não todas, ao menos aquellas, cuja má administração for provada pela experiencia. Para esse fim podereis soccorrer-vos dos serviços do Governo, e do Inspector de Rendas, á discrição dos quaes poderia ficar essa escolha da maneira pela qual a intendesdesseis melhor.

COMMERCIO, NAVEGAÇÃO E AGRICULTURA.

A' vista dos mappas que vos serão presentes, hum das mercadorias importadas em vossa Provincia, e outro das mercadorias exportadas podeis fazer hum Juizo ácerca do commercio de vossa Provincia. O Governo Imperial entendeu em sua sabedoria, por conveniencias de fiscalização, que as mercadorias aqui importadas não poderiam ser depois exportadas para qualquer dos mercados do Imperio com Carta de guia da Alfandega desta Provincia. Deste modo o commercio do estrangeiro directamente com esta Provincia é muito limitado, e quazi todo é feito por via de Pernambuco, o que á elhos vistos há concorrido não só para que o Commercio da Parahyba não tenha tomado as proporções de que seria capaz sem essa medida, como para que as nossas rendas não sejam tão grandes. O consumidor Parahybano do centro da Provincia sabendo que as mercadorias aqui são mais caras do que em Pernambuco, por quanto aquellas que são expostas neste mercado tem pago já os direitos de expediente de 1 e meio por cento, as despesas de transporte, e outras, o que não pode deixar de elevar o valor das mesmas mercadorias talvez na razão de 4 %, vai antes abastecer-se no mercado de Pernambuco, do que neste, e desta fórma essas mercadorias consumidas na Parahyba não pagão á vossa Provincia os respectivos direitos, e não dão ao commercio desta Cidade o incremento que lhe pertence.

A safra do algodão na Provincia foi extraordinaria. Do 1.º de Julho de 1850 ao ultimo de Junho do corrente anno entrarão no mercado desta Cidade 29:667 saccas do algodão afora as que procurarão o mercado de Pernambuco, e graude numero de saccas que me consta acharem-se armazenadas no centro da Provincia; mas infelizmente os preços deste genero o mais importante de vossa agricultura tem sido tão baixos de Janeiro para cá, e no mez findo principalmente, que os negociantes tem tido prejuizos nas compras feitas, e os plantadores não querem vender o resto de suas safras. A safra do assucar foi igualmente grande, mas tambem infelizmente o preço deste genero tem sido muito baixo. Vós podeis bem calcular os males que a vossa agricultura soffre com o mercado desvantajozo de seus generos.

Tenho procurado obter informações ácerca da futura safra, e se realizarem-se os receios dos plantadores, ella será muito pequena, visto que o inverno começou muito tar-

de, o tem sido pouco copioso. Sorá isso para nós huma grande desventura : vossas rendas diminuirão, e o vosso Administrador não poderá fazer-vos os beneficios que tem em mira. Fallo especialmente do assucar e do algodão por que estos dous generos constituem quazi todo o objecto de vossa industria agricola. Do mappa do movimento do porto vereis quantas embarcações, hyates e outros vazos, entrarão e sairão do vosso porto do 1.º de Julho de 1850 ao ultimo de Junho do corrente anno.

Não consta-me que melhoramentos tenham sido feitos nos antigos e deffoituzos processos agricolas em uzo na Provincia. Vizitando a Inspecção do assucar e algodão tive occasião de observar que o algodão ontrado no mercado é muito maltractado, devido isso não só aos pessimos involtorios que o cobrem, como á limpeza e escolha pouco cuidadas no acto de ser descaroçado. Seria conveniente, Senhores, que os vossos plantadores, por amor de seus interesses, e para o bom conceito de seu genero, removessem esse mal.

OBJECTOS DIVERSOS.

Autorizado pela Lei Provincial n.º 11 de 18 de Outubro do anno passado á dispender a quadria de 3:400\$000 r.º com os Empregados da Secretaria da Assembléa, ficando elevado á 200\$000 r.º o ordenado dos continuos, e a 300\$000 reis o do Porteiro, impressão das actas, generos de expediente e Tachygraphos, tomei a rezolução de entabolar com o Tachygrapho João Ferreira Villela hum contracto, pelo qual elle se compromette á tomar com o soccorro de su'arte os trabalhos desta Assembléa durante os dous mezes de sessão, mediante a recompensa de 2:200\$000 reis, segundo as condições no contracto estipuladas. Devo notar-vos que a Provincia durante esses dous mezes dispende a quantia de 600\$000 reis com o Diario da Assembléa, com o Correio do Governo, folha aonde se publica o expediente do Governo, e com outras impressões, e que pelo dito contracto fica tudo isso á cargo do Empreziario, devendo ser só considerada como despesa nova a quantia de 1:600\$000 reis que de certo não é grande, attentos os gastos da empreza, e a utilidade que della rezulta. Reconhecendo, Senhores, que só a vós compete a feitura de hum contracto desse genero, eu não fiz mais do que preparar a materia para esse contracto, fazendo depender a sua approvação de vós, que podereis alteral-o como julgardes conveniente, exigindo então as garantias que necessarias vos parecerem. No caso de prorogação da Assembléa, o se vos convier, continuará o contracto, percebendo o Empreziario huma quarta parte menos do que recebia em igual tempo nos dous mezes do contracto. Ser-vos-há presente a copia do contracto por mim entabulado.

Em 2 de Junho do corrente anno communicou a Administração de Rendas que se esgotara a quota consignada na Lei do orçamento á rubrica Policia e segurança publica, e em 4 foi autorizada a dispeza sob responsabilidade. Espero que approvareis esta rezolução, votando-lhe fundo na Lei do orçamento do anno futuro.

Houve hum incendio na Villa d'Alhandra, que consumiu todas as cazas de palha d'aquella Villa, deixando muitas familias desgraçadas. O Governo mandou distribuir do Provincial pela verba de eventuaes 300\$000 reis pelos miseraveis por intermidio do Chefe de Policia. Foi feita a distribuição por 37 familias, e nesta distribuição de caridade forão muito attendidas a miseria e necessidade dos soccorridos.

Tendo o Governo da Provincia huma Folha que publica o seu expediente, e estando a redacção dessa Folha á cargo do Official Maior da Secretaria Felinto Leoncio Victor Pereira, fareis hum acto de justiça decretando huma gratificação a este Empregado pelo seu trabalho, que tão cuidadosamente dezempenha.

Em 13 de Maio carecendo de reparo a Cadéa desta Cidade, foi mandada orçar a obra, e posta em arrematação, foi feita pela quantia de 173\$600 reis que foi paga pela verba eventuaes.

Autorizado pela Lei Provincial n.º 11 de 18 de Outubro de 1850 á dispender com os utensilios, reparos e accio da caza desta Assembléa a quantia de 1:000\$ reis, ordenei que o Engenheiro da Provincia sob sua administração mandasse proceder á esses melhoramentos, que estão sob os vossos olhos. Esta caza precisa de outros reparos ; mas o pouco tempo que tive para isso, não consentiu que fosse completo o trabalho. Gastou-se n'esses reparos 609\$100 reis.

Eis, Senhores, o que nos poucos dias de minha Administração eu pude comprehender ácerca do estado e das necessidades de vossa Provincia.

Muito incompleto é de certe o meu trabalho, mas, em disconto, encontrareis no Administrador da Provincia muita lealdade, e dezejos muito ardentes de coadjuvar-vos no empenho de conseguir a felicidade moral e material de vossa Provincia.

Palacio do Governo da Parahyba 1.º de Agosto de 1851.

Antonia Coelha de Sá e Albuquerque.



DISCURSO RECITADO EM 13 DE AGOSTO DE 1851, POR HUMA DEPUTAÇÃO D'ASSEMBLÉA
LEGISLATIVA PROVINCIAL, NOMEADA PARA FELICITAR AO EXM. SR. PRESIDENTE
DA PROVINCIA, PELOS VALIOSOS SERVIÇOS QUE TEM PRESTADO Á MESMA.

Illm. e Exm. Sr. — O Corpo Legislativo d'esta Provincia, reunido pela primeira vez depois que aos destinos d'ella preside V. Exc., dezejando dar provas não equivocadas dos sentimentos de inteira adhesão, e confiança, que o animão á respeito da Administração de V. Exc., nos envia, como órgãos fieis de seus sentimentos, á dizer; que elle ouviu com o maior interesse a exposição franca e sincera com que foi instruido por V. Exc. no dia de sua installação das necessidades vitaes da Provincia, e não podendo desconhecer o zelo e actividade. que V. Exc. em tão curto espaço de sua Administração já tem desenvolvido na direcção dos negocios publicos, o corpo Legislativo Provincial, por si, e em nome dos habitantes da Provincia, á que tem a honra de representar, felicita a V. Exc. e bemdiz o Nome de S. M. o Imperador, pela acertada escolha de tão Digno Administrador. O Corpo Legislativo Provincial ouviu com a maior satisfação a noticia de que o mesmo Augusto Senhor, S. M. a Imperatriz e as Serenissimas Princezas gozão saúde, e faz ardentos votos ao Todo Poderoso pela conservação de tão preciosas existencias, que o Corpo Legislativo considera como seguro penhor da felicidade dos Brasileiros.

A tranquillidade publica, sem a qual hum Paiz não pode prosperar, é realmente o maior beneficio de que podem gozar os Povos, e a certeza de que ella não tem sido alterada entre nós, é para o Corpo Legislativo Provincial motivo de verdadeiro jubilo. Assim como V. Exc., sente o Corpo Legislativo da Provincia, que se tenham dado diversos attentados contra a segurança individual, mas convencido de que nas sociedades por mais bem constituidas, e por mais activas e previdentes que sejam os agentes da Autoridade Policial, nem sempre se podem evitar os golpes do assassino, podendo-se apenas diminuir-lhes o numero por meio da civilização, e de huma severa punição, descança por isso o Corpo Legislativo da Provincia em que V. Exc., a cuja disposição se achão os mais proficuos recursos, e delles se prevalecerá para remediar tão grave mal, protestando o Corpo Legislativo a V. Exc. sua mui leal coadjuvação em tão nobre empenho. Fíxando a força policial e orçando a receita e despeza para o anno proximo futuro, o Corpo Legislativo procurará conciliar as necessidades do serviço Publico com a defficiencia das rendas da Provincia. O Corpo Legislativo tem a honra de assegurar á V. Exc., que nutre os melhores dezejos de manter a mais perfeita harmonia com V. Exc. e de prestar á sua sabia Administração a mais leal coadjuvação, e muito se lisongeará de concorrer com V. Exc. para os grandiosos beneficios que a Provincia espera obter de suas luzes e patriotismo.

Paço da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte em 13 de Agosto de 1851.

José Paulino de Figueiredo.

Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.

Fausto Benjamim da Cruz Gouvêa.

Francisco Felix Villar de Carvalho.

Chrispim Antonio de Miranda Henriques.

Sua Excellencia respondeo o seguinte.

Senhores da Illustre Commissão.

Acceito a honroza felicitação, que Vós, em nome do Corpo Legislativo Provincial Parahybano, acabaes de dirigir-me. E' para mim grande fortuna acreditar que o Corpo Legislativo Provincial reconhece os ardentos dezejos, que tenho de promover a felicidade

moral e material da bella Provincia, que foi confiada á minha administração. A leal coadjuvação que o Corpo Legislativo Provincial, do qual sois dignos membros, promette ao meu governo, será um elemento poderoso para eu marchar firme e seguro no empenho de levar á realidade as vistas largas de uma politica generosa, e justa.

Senhores da Illustre Commissão ! Dignai-vos de levar ao seio do Corpo Legislativo, que vos enviou aqui, a sincera manifestação de meu vivo, e eterno reconhecimento, por essa prova tão lizongeira de sua adhezão á minha administração, assim como a completa segurança de que será meu constante desvelo o engrandecimento do Povo, que o Melhor dos Monarchas confiou ao meu cuidado.

Antonia Coelha de Sá e Albuquerque.



MAPPA dos crimes commettidos na Provincia, e julgados no anno de 1850.

| COMARCAS. | Qualidades dos crimes. | N. DOS CRIMES. | ÖBSERVAÇÕES. |
|------------------|----------------------------|----------------|--------------|
| Primeira. | Homicidios | 3 | |
| | Ferimento | 1 | |
| | Furto de escravo | 1 | |
| | Roubo | 2 | |
| | Estellionato | 1 | |
| | Resistencia | 1 | |
| Segunda. | Homicidio | 1 | |

Secretaria da Policia da Parahyba em 8 de Julho de 1851. — *Claudio Manoel de Castro.*

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo

MAPPA dos Julgamentos proferidos pela Jury na Provincia da Parahyba do Norte, sobre os crimes nella commettidos durante o anno de 1850. N. 2.

| COMARCAS. | MUNICIPIO EM QUE SE REUNIO O JURY. | DATAS DAS SESSÕES. | NUMERO DOS PROCESSOS. | SEU COMEÇO | | QUEM O SUSTENTOU NO JURY | SEXOS. | NATURALIDADES. | IDADES. | ESTADOS. | MODO DE LIVRAMENTO | QUALIDADES. | CRIMES PUBLICOS | CRIMES PARTICULARES. | N. GERAL DOS CRIMES. | CONDEMAÇÃO. | ABSOLUÇÃO. | RECURSOS | | | | | | |
|---------------------|------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------|----------|--------------------------|--------|----------------|---------|----------|--------------------|-------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------|------------|----------|----|----|---|---|---|---|
| | | | | Particular. | Denuncia | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cidade da Parahyba. | Cidade da Parahyba | 22 a 28 de Novbr.º | 3 | 3 | 1 | 3 | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | | | | | | |
| | Villa de Mamangoape. | 5 a 13 de Setembro | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | Villa do Ingá. | 20 a 26 de Julho. | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | | | |
| Cidade d'Área. | Villa de Campa Grande | 18 a 23 de Julho | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | | | |
| Sommas parciaes. | | | 9 | 3 | 2 | 6 | 6 | 7 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | | | | | | |
| Sommas geraes | | | 9 | 3 | 8 | 6 | 7 | 11 | 11 | 11 | 11 | 10 | 1 | 10 | 11 | 2 | 2 | 8 | 10 | 10 | 2 | 9 | 4 | 1 |

| OCUPAÇÕES DOS REOS. | INSTRUÇÃO DOS REOS. | | | |
|---------------------|---------------------|----------------|-------------|-------------|
| Clero | 1 | De má educação | Sabendo ler | Analfabetos |
| Agricultores. | 8 | | | |
| Negociante. | 1 | | | |
| Mestre de assucar. | 1 | | | |
| SOMMA | 11 | 1 | 6 | 4 |

Observações.

Dos Reos de homicidios somente um foi condemnado á prisão temporaria, bem como o de crime de estellionato, que appellou para a relação, e todos os mais forão absolvidos, havendo quatro appellações do Juiz, que se não conformou com as decisões do Jury, e os demais accusados de diferentes crimes forão tambem absolvidos.

Secretaria da Policia da Parahyba do Norte em 13 de Março de 1851. — *Claudio Manoel de Castro.*

Está eonforme. — *Lindolfo José Corrêa das Neves,* — Secretario do Governo.

MAPPA dos crimes commettidos na Provincia da Parahyba do Norte desde Setembro de 1850 até Julho de 1851, segundo consta dos relatorios mensaes do Chefe de Policia.

| COMARCAS. | NATUREZA DOS CRIMES. | | | | | | TOTAL. | OBSERVAÇÕES. |
|-----------------|----------------------|-------------|--------------------|--------|--------------|-------------------|--------|--|
| | Mortes. | Tentativas. | Ferimentos graves. | Roubo. | Resistencia. | Ferimentos leves. | | |
| Primeira. . . . | 13 | 4 | 9 | 1 | 2 | 6 | 35 | A alguns auctores destes crimes se achão processados, e presos, outros não, por se não terem podido capturar, apesar das diligencias providenciadas. |
| Segunda. . . . | 5 | . . . | 3 | . . . | 2 | 2 | 12 | |
| Terceira. . . . | 4 | . . . | . . . | . . . | 1 | . . . | 5 | |
| SOMMA | 22 | 4 | 12 | 1 | 5 | 8 | 52 | |

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 17 de Julho de 1851.

Está conformc.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo

MAPPA Dos Juizes de Direito, Municipaes e de Offiçãos, e Promotores Publicos da Provincia da Parahyba do Norte, organizada de conformidade com o Aviso do Ministerio da Justiza de 18 de Setembro de 1850.

| COMARCAS. | Termos. | EMPREGOS. | Nomes. | 1ª NOMEAÇÃO. | | | 2ª NOMEAÇÃO. | | | 3ª NOMEAÇÃO. | | | OBSERVAÇÕES. |
|-----------|------------------------------|-------------------|---|---|------------------------------|-----------------------|---|----------------------------|-----------------------|----------------------------------|------------------|----------------------|--|
| | | | | Datas das Cartas Imperiaes. | Idem das posses e juramento. | Idem dos exercicios. | Idem das apostillas. | Idem da posse e juramento. | Idem dos exercicios. | Idem das Cartas de recon-dicção. | Idem das posses. | Idem dos exercicios. | |
| PRIMEIRA. | Cidade, e Alhandra..... | Juiz de Direito. | Dr. Bazilio Quaresma Torreão. | | | | 19 de janeiro de 1848. | 10 de março de 1848. | 10 de março de 1848. | | | | Em 23 de janº de 1844 obteve carta de remoção da comº do Natal do Rº Grande do Norte pº servir como Juiz do civil na de Garanhuns de Perneº, donde foi removido para esta na qualidade de Juiz do crime, como da apostilla. |
| | | Juiz Municipal. | Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques. | 23 de janeiro de 1848. | | | 22 de 10brº de 1849. | 24 de maio de 1849. | 31 de maio de 1849. | | | | Quanto á 1ª nomeação somente consta ter este empregado tirado Carta Imperial para o termo de Piranga de Minas Geraes, d'onde passou a servir neste termo, como da apostilla de 22 de dezembro de 1849. |
| | | Promotor Publico, | Dr. Francisco José Rabello. | Titulo provincial de 16 de 9brº de 1849 | 16 de novbrº de 1849. | 16 de novbrº de 1849. | | | | | | | |
| | Pilar, Mamanguape, e Ingá. | Juiz Municipal. | Dr. Balduino José Meira. | 24 de outbrº de 1848. | 27 de novbrº de 1848. | 29 de novbrº de 1848. | | | | | | | |
| SEGUNDA. | Cidade d'Arta, e Campina... | Juiz de Direito. | Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha. | | | | Decreto de 16 de mº de 1849 | 23 de junho de 1849. | | | | | O mais consta de um outro mappa. |
| | | Juiz Municipal. | Dr. Crispim Antº de Miranda Henriques. | | 2 de junho de 1851. | | | | | | | | A primeira nomeação somente consta que foi nomeado interinamente em 31 de maio de 1851. |
| | | Promotor Publico. | Dr. Manoel Corrêa Lima. | Titulo provincial de 10 de fevrº de 1843. | 2 de junho de 1842. | 5 de junho de 1842. | | | | | | | |
| | Bananeiras, e Independencia. | Juiz Municipal. | Dr. Fausto Benjamim da Cruz Gouvêa. | 24 de 10brº de 1849. | 24 de abril de 1849. | 5 de maio de 1849. | | | | | | | |
| | S. João, e Cabacciras. | Juiz Municipal. | Dr. Francisco Felix Villar de Carvalho. | 14 de junho de 1851. | | | | | | | | | |
| TERCEIRA. | Pombal, Fatos, e Catolê.... | Juiz de Direito. | Dr. Manoel Fernandes Vieira. | | | | Decreto de remoção de 31 d'Agtº de 1850 | | 1º de março de 1851. | | | | Ignora-se o mais em consequencia de ter somente este Magistrado apresentado o decreto que o removeu da Comarca de S. Gonsalo da Provincia do Piahy para esta por haver pedido. |
| | | Juiz Municipal. | Dr. Antº Benicio Saraiva Castº Branco. | 10 de março de 1847. | 9 de abril de 1847. | 14 de abril de 1847. | 5 de junho de 1849. | 21 de agosto de 1849. | 12 de novbrº de 1849. | | | | A 1ª nomeação foi pº servir no termo de Bananeiras, onde esteve até 21 de agtº de 1849, e não seguiu pº o de Pombal pº onde foi removido por se achar de Lª finda, a qual servio desde 12 de 9brº de 49 até 3 de 9brº de 50, dia em q' foi suspº. Findou o seu quadrº em 14 do abril de 1851 |
| | | Promotor Publico. | Dr. Francisco de Barros Passos. | Titulo provincial de 26 de janº de 50. | 6 de dezbrº de 1849. | 6 de dezbrº de 1849. | | | | | | | Foi nomeado por Portaria da Presidencia de 29 de novembro de 1849. |
| | Souza, e Piancó. | Juiz Municipal. | Dr. José Paulino de Figueirêdo. | 25 de janeiro de 1850. | | | 31 de janeiro de 1850. | 14 de junho de 1849. | 1º de novbrº de 1849. | | | | Obteve Carta Imperial pº o termo de Baturite, e Imperatriz, do Ceará, mas sendo logo removido (como da apostilla de 31 de janº de 50) passou a servir neste, onde já servia provisoriamente desde 1 de novembro de 1849. |

U. B. — Os Juramentos, e posses d'alguns Juizes prestados antes da data de seus Titulos provém de serem uns nomeados provisoriamente pelo Governo da Provincia, e outros por Aviso Imperial, que os removendo de outros Termos, mandava entrar logo em exercicio solicitando posteriormente suas cartas, ou apostillas dentro de prazo fixado pelo mesmo Governo da Provincia. Secretaria do Governo da Parahyba em 24 de Julho de 1851. — O Secretario do Governo *Lindolfo José Corrêa das Neves*.

MAPPA Estatístico da População Livre, e Escrava da Provincia da Parahyba do Norte, organizado por Municipios, e Freguezias; e de conformidade com o Aviso Imperial de 17 de Janeiro de 1850.

| COMARCAS. N. DOS MUNICIPIOS. | | MUNICIPIOS. | Livres. | Escravos. | OBSERVAÇÕES. | COMARCAS. N. DAS FREGUEZIAS. | | FREGUEZIAS. | Livres. | Escravos. | OBSERVAÇÕES. |
|---------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------|------------|--|---------------------------------|---------|---------------------------------------|------------|-----------|--|
| PRIMEIRA. | 1 | Cidade e Alhandra . . . | 24:691 | 4:391 | Não tendo-se recebido o mappa da Alhandra foi com- parado o n. da população dessa freguezia pelo de 1852. Pelo mappa do Vigario. | PRIMEIRA. | 1 | Cidade da Parahyba . . . | 7:647 | 1:387 | Segundo o mappa antigo. Pelo Subdelegado. |
| | 2 | Villa do Pilar . . . | 7:249 | 1:982 | | | 2 | P. da Jacóca . . . | 2:396 | 298 | |
| | 3 | Villa de Mamanguape . . . | 11:161 | 2:398 | | | 3 | P. do Livramento . . . | 3:580 | 518 | |
| SEGUNDA. | 4 | Cidade d'Aréa . . . | 19:240 | 2:020 | Pelo mappa do Vigario. Pelo mappa do Vigario. Sommado com o do Cuité que deu o Vigario. Pelo antigo mappa. | SEGUNDA. | 4 | P. de Santa Rita . . . | 4:560 | 1:309 | Pelo Delegado. |
| | 5 | Villa do Ingá . . . | 8:316 | 693 | | | 5 | Villa da Alhandra . . . | 3:627 | 518 | |
| | 6 | Villa de Cabaceiras . . . | 7:551 | 1:013 | | | 6 | P. da Taquara . . . | 2:881 | 361 | |
| | 7 | V ^a d'Alagôa-Nova . . . | 5:951 | 1:024 | | | 7 | Villa do Pilar . . . | 3:358 | 740 | |
| | 8 | Villa de Bananeiras . . . | 26:966 | 1:785 | | | 8 | P. do Taipú . . . | 3:891 | 1:212 | |
| TERCEIRA. | 9 | V ^a da Independencia . . . | 12:291 | 1:246 | Pelo mappa do Vigario. Pelo mappa do Vigario. | TERCEIRA. | 9 | Villa de Mamanguape . . . | 8:213 | 2:150 | Pelo Delegado. Pelo Delegado. Pelo mappa antigo. |
| | 10 | Villa de Campina . . . | 14:449 | 3:446 | | | 10 | P. da B ^a da Traição . . . | 2:836 | 215 | |
| | 11 | Villa de S. João . . . | 9:212 | 1:538 | | | 11 | Cidade d'Aréa . . . | 18:540 | 2:012 | |
| | 12 | Villa de Pombal . . . | 4:183 | 915 | | | 12 | Villa do Ingá . . . | 8:216 | 693 | |
| SOMMA | SOMMA | 183:920 | 28:546 | 212:466 T. | | SOMMA | 13 | Villa de Cabaceiras . . . | 3:742 | 662 | Pelo Delegado. Pelo Delegado. Pelo mappa antigo. Pelo Delegado. |
| | | | | | | | 14 | P. de Natuba . . . | 1:244 | 179 | |
| | | | | | | | 15 | V ^a d'Alagôa-Nova . . . | 5:951 | 1:024 | |
| | | | | | | | 16 | Villa de Bananeiras . . . | 20:567 | 1:535 | |
| | | | | | | | 17 | P. do Cuité . . . | 6:299 | 250 | |
| 18 | V ^a da Independencia . . . | 12:291 | 1:246 | 18 | Villa de Campina . . . | 14:449 | 3:446 | | | | |
| 19 | Villa de Campina . . . | 14:449 | 3:446 | 19 | Villa de S. João . . . | 9:453 | 1:529 | | | | |
| 20 | Villa de S. João . . . | 9:453 | 1:529 | 20 | Villa de Pombal . . . | 3:992 | 918 | | | | |
| 21 | Villa de Pombal . . . | 4:183 | 915 | 21 | Villa do Catolé . . . | 6:135 | 1:108 | | | | |
| 22 | Villa do Catolé . . . | 6:135 | 1:108 | 22 | Villa de Piancó . . . | 7:894 | 997 | | | | |
| 23 | Villa de Piancó . . . | 7:894 | 997 | 23 | Villa de Pombal . . . | 4:106 | 660 | | | | |
| 24 | Villa de Pombal . . . | 4:106 | 660 | 24 | Villa de Souza . . . | 14:109 | 3:446 | | | | |
| 25 | Villa de Souza . . . | 14:109 | 3:446 | 25 | | | | | | | |
| SOMMA | | 183:920 | 28:546 | 212:466 T. | SOMMA | | 180:479 | 28:473 | 208:952 T. | | |

RECAPITULAÇÃO.

| POR MUNICIPIOS. | | | | POR FREGUEZIAS. | | | |
|--------------------|---------|-----------|---------|--------------------|---------|-----------|---------|
| Comarcas. | Livres. | Escravos. | Total. | Comarcas. | Livres. | Escravos. | Total. |
| Primeira | 43:101 | 8:771 | 51:872 | Primeira | 42:989 | 8:768 | 51:757 |
| Segunda | 103:976 | 12:765 | 116:741 | Segunda | 100:954 | 12:576 | 113:530 |
| Terceira | 36:843 | 7:010 | 43:853 | Terceira | 36:536 | 7:129 | 43:665 |
| SOMMA | 183:920 | 28:546 | 212:466 | SOMMA | 180:479 | 28:473 | 208:952 |

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 18 de Julho do anno de 1851.

O Secretario do Governo Lindolfo José Corrêa das Neves.

MAPPAS da Vacinação praticada na Provincia da Parahyba do Norte em os semestres da 1ª de Julho ao ultimo de Dezembro de 1850, e da 1ª de Janeiro ao ultimo de Junho de 1851.

| MUNICIPIOS. | SEXOS. | | CONDIÇÕES. | | RESULT ^o DA VACCINAÇÃO. | | | TOTAL. | OBSERVAÇÕES. |
|------------------|------------|-----------|------------|-----------|------------------------------------|----------------|-----------------------|--------|---|
| | Masculino. | Feminino. | Livres. | Escravos. | Tiverão vaccina regular. | Sem resultado. | Não forão observados. | | |
| Cidade | 145 | 152 | 192 | 103 | 132 | 56 | 109 | 297 | Do 1º semestre de Julho a Dezembro de 1850. |
| | 338 | 431 | 613 | 156 | 527 | 48 | 194 | 769 | Do 2º dito de Janrº ao ultimo de Junho de 1851. |
| SOMMA | 483 | 583 | 805 | 261 | 659 | 104 | 303 | 1:066 | Resultado da vaccina. |

N. B. — Nos Municipios de fóra houve vacinação; mas apesar das minhas reiteradas recommendações, não recebi os respectivos mappas. No Municipio da Cidade d'Arca rebentou em Dezembro a peste da variola; felizmente não continuou em grande escala; accodio-se a tempo com a vacinação praticada pelo Delegado de Policia que de bom grado prestou-se a este serviço a bem da humanidade, para o que forneci-o de vaccina, assim como a alguns particulares em falta do respectivo Commissario vaccinador, que se ausentou do lugar. Cidade da Parahyba do Norte em 16 de Julho de 1851. — *João José Innocencio Pogge*, Commissario Vaccinador Provincial.

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves,

Secretario do Governo.

MAPPA dos Baptizados, Casamentos e Obitos, havidos nas diversas
Freguezias da Provincia no anno de 1850.

| COMARCAS. | N. DE FREGUEZIAS. | Freguezias. | BAPTIZADOS. | CASAMENTOS. | OBITOS. | OBSERVAÇÕES. |
|-----------------|-------------------|------------------------------|-------------|-------------|---------|---|
| PRIMEIRA. | 1 | Cidade da Parahyba | 338 | 79 | 469 | Não remetteu o mappa. Idem idem idem. |
| | 2 | Santa Rita | .. | .. | .. | |
| | 3 | Livramento | .. | .. | .. | |
| | 4 | Conde | 124 | 18 | 19 | Não remetteu o mappa. Idem idem idem. Idem idem idem. Idem idem idem. Idem idem idem. |
| | 5 | Alhandra | 40 | 7 | 52 | |
| | 6 | Taquara | .. | .. | .. | |
| | 7 | Pilar | .. | .. | .. | |
| | 8 | Taipú | .. | .. | .. | |
| | 9 | Ingá | .. | .. | .. | |
| | 10 | Mamangoape | .. | .. | .. | |
| | 11 | Bahia da Traição | 78 | 17 | 74 | |
| SEGUNDA. | 12 | Cidade d'Arêa | .. | .. | .. | Não mandou o mappa. Idem idem idem. Idem idem idem. Idem idem idem. Idem idem idem. |
| | 13 | Bananeiras | .. | .. | .. | |
| | 14 | Cuité | .. | .. | .. | |
| | 15 | Independencia | .. | .. | .. | |
| | 16 | Campina Grande | .. | .. | .. | |
| | 17 | Alagôa-Nova | 460 | 61 | 200 | Não remetteu o mappa. Idem idem idem. Idem idem idem. |
| | 18 | Cabacciras | .. | .. | .. | |
| | 19 | Natuba | .. | .. | .. | |
| | 20 | S. João | .. | .. | .. | |
| TERCEIRA. | 21 | Pombal | .. | .. | .. | Idem idem idem. |
| | 22 | Pattos | 96 | 42 | 55 | |
| | 23 | Piancó | 558 | 73 | 111 | Não deu o mappa. |
| | 24 | Catolé do Rocha | .. | .. | .. | |
| | 25 | Souza | 602 | 159 | 79 | |
| SOMMA | | | 2:296 | 456 | 1:059 | |

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 29 de Julho de 1851.

O Secretario do Governo
Lindolfo José Corrêa das Neves.

MAPPA dos Empregados do Lyceo da Cidade da Parahyba, com declaração das materias que nelle se ensinão, e da numero de Alumnos que cada uma Cadeira actualmente tem.

| EMPREGADOS. | N. DAS CADEIRAS E PROFESSORES. | Nomes dos Professores. | N. DE ALUMNOS. | TOTAL. | MATERIAS DE ENSINO. | OBSERVAÇÕES. |
|---------------------|--------------------------------|--|----------------|------------|--|--|
| PROFESSORES. | 1 | Severiano Antonio da Gama | 65 | 108 | Grammatica Latina | |
| | 2 | Fr. Fructuoso da Soledade Segismundo | 27 | | Idem de Inglez e Francez | |
| | 3 | Manoel Porfirio Aranha | 2 | | Rhetorica, Geographia, Chronologia, e Historia | |
| | 4 | Padre João do Rego Moura | 1 | | Geruzes Philosophia | Este Professor é o Director deste Estabelecimento, e tambem Director Geral da Instrução Publica. |
| | 5 | Manrique Victor de Lima | 7 | | Arithmetica, Algebra, Geometria, e Trigonometria | Serve no impedimento do Director, tanto do Lyceo como da Instrução Publica. |
| Substitutos. | 1 | Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti | | | Serve de Secretario. | |
| | 2 | Rufino Olavo da Costa Machado | | | | |
| Porteiro. | 1 | Gervazio Victor da Natividade | | | | |

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 26 de Julho de 1851.

O Secretario do Governo *Lindolfo José Corrêa das Neves.*

MAPPA das Cadeiras de Latim, e de primeiras letras do Sexo masculino e feminino da Provincia da Parahyba, com declaração das datas, e natureza de seus provimentos, e bem assim do numero de alumnos que cada uma tem.

| NATUREZA DAS AULAS. | COMARCAS. | Localidades. | Nomes dos Professores. | N. DE CADEI- RAS. | Natureza dos Provimentos. | N. DE ALUMNOS | TOTAL. | | |
|---|--|--|--|-------------------------|---|---|--|--|--|
| LATIM. | 2 ^a | Cidade da Arca . . . | Joaquim José Henriques da Silva . . | 1 | Provisão vitalicia em 27 de Julho de 1842 | 19 | 19 | | |
| | | Villa do Pombal . . . | Manoel Luiz dos Santos | 2 | Idem de 22 de Agosto de 1848 | 13 | 35 | | |
| | | Villa de Souza | Amaro Gomes dos Santos | 3 | Idem em 6 de Agosto de 1838 | 92 | | | |
| PRIMEIRAS LETRAS PARA O SEXO MASCULINO. | 1 ^a | Cidade da Parahyba . . | Antonio da Costa Rego Moura | 4 | Idem p ^a Piancó em 7 de Fevr ^o de 1833 e Cidade em 30 de Mç ^o de 41. } Idem para Itabaiana em 9 de Março de 1835, e Varadouro em } 16 de Março de 1844 | 143 | 87 | | |
| | | Varadouro | Joaquim da Silva Guimarães Ferreira | 5 | | Idem em 17 de Abril de 1849 | | | |
| | | Cabelello | Manoel Garcia do Amaral | 6 | Idem em 5 de Abril de 1848 | | | | |
| | | Lucena | P. Augusto Syrillo d'Oliveira e Mello . | 7 | } Idem para Alhandra em 5 de Abril de 1839, e Santa Ritta por } apostilla de 27 de Julho de 1848 | | | | |
| | | Santa Rita | Angelo Miguel de Souza | 8 | | Idem em 22 de Agosto de 1848 | | | |
| | | Espirito Santo | P. Firmino Herculano de Figueirêdo | 9 | Idem em 7 de Maio de 1851 | | | | |
| | | Jacóca | Francisco Jordão Stuart | 10 | Idem em 6 de Maio de 1851 | | | | |
| | | Itabaiana | José Luiz Pereira | 11 | } Idem para Alhandra em 27 de Maio de 1836, para a Jacoca em 14 } de Janciro de 1839, e Pedras de Fogo em | | | | |
| | | Pedras de Fogo | Estevam Coelho de Mello | 12 | | Idem para Piancó em 11 de Julho de 1839, e para Alhandra em . . | | | |
| | | Alhandra | Manoel Jeronimo do Sacramento . . . | 13 | Idem para Itabaiana em 28 de Abril de 1848, e Pitimbú em . . . | 24 | | | |
| | | Pitimbú | Francisco Ignacio da Silva | 14 | Idem em 28 de Janciro de 1830 | | | | |
| | | Mamangoape | Franc ^o Pulquerio Goncalves d'Andrade | 15 | Idem p ^a Gurinhem em 31 de M ^o , de 1834, e B ^a em 2 de Agosto de 37 | | | | |
| | | Bahia da Traição . . . | Antonio Luiz de Mello | 16 | Idem em 31 de Maio de 1844 | | | | |
| | | Pilar | Ciro Deocleciano Ribeiro Pessoa . . . | 17 | Idem em 15 de Abril de 1844 | | | | |
| | | Ingá | João de Almeida Costa | 18 | | 254 | | | |
| | | PRIMEIRAS LETRAS PARA O SEXO FEMININO. | 2 ^a | Cidade d'Arca | Antonio Victor Pereira | 19 | Para Tambaú em 7 de Fevereiro de 1833, aposentado em | | |
| | | | | Alagóa Grande | Vaga | 20 | 26 de maio de 1829 | | |
| | | | | Campina Grande | Antonio José Gomes Barbosa | 21 | Idem em 4 de Agosto de 1832 | | |
| Alagóa Nova | José Soares Alves de Almeida | | | 22 | Idem em 7 de Agosto de 1832 | | | | |
| Independencia | Joaquim José da Costa Mattos | | | 23 | Idem em 7 de Fevereiro de 1833 e reentregue em | | | | |
| Serra da Raiz | Padre Manoel de Carvalho e Silva . . . | | | 24 | } Idem de Piancó em 12 de Junho de 1834, p ^a S. Rita em 2 de Agt ^o } de 1837, aposentado em 19 de Abril de 43, e Bananeiras em . . | | | | |
| Bananeiras | Gregorio Magno Borges da Fonseca . . | | | 25 | | Idem em 4 de Junho de 1834 | | | |
| Cuité | João Ribeiro Campos | | | 26 | Interinamente em 11 de Maio de 1849 | | | | |
| Natuba | Antonio Theodoro Serpa | | | 27 | Vaga | | | | |
| S. João | P. José Avelino Monteiro de Lima . . . | | | 28 | Idem provida em 21 de Abril de 1849 | | | | |
| Boa-Vista | | | | 29 | | | | | |
| Pombal | Francisco José da Rocha Formiga . . . | 30 | Idem em 6 de Maio de 1851 | | | | | | |
| Piancó | Vaga | 31 | Provida em 15 de Novembro de 1838 | | | | | | |
| Pattos | Francisco Herculano de Medeiros . . . | 32 | Idem em 13 de Setembro de 1848 | | | | | | |
| Catolé | José Torquato de Sá Cavalcanti | 33 | Idem em 23 de Julho de 1834 | | | | | | |
| Souza | Antonio de Hollanda Cavalcanti | 34 | | | | | | | |
| FEMIN ^o | 1 ^a | Cidade da Parahyba . . | Maria da Conceição Cabral | 35 | Idem em 23 de Junho de 1828 | 27 | 49 | | |
| | | Varadouro | Maria das Neves Manoela de Mello . . | 36 | Idem em 29 de Maio de 1838 | 22 | | | |
| | | Cidade d'Arca | Anna Umbelina Cavalcanti Chaves . . . | 37 | Idem em 20 de Maio de 1840 | | | | |
| SOMMA | | | | 37 | | | 357 | | |

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 26 de Julho de 1851. — O Secretario do Governo Lindolfo José Corrêa das Neves.

MAPPA dos Engenhos existentes na Provincia da Parahyba do Norte, com declaração das Comarcas, Freguezias, numero de Engenhos, suas denominações, e nomes de seus Proprietarios, e Rendeiros, em o anno de 1851.

| COMARCAS. | FREGUEZIAS. | Nº d'Engenhos | DENOMINAÇÃO | NOMES | OBSERVAÇÕES. | COMARCAS. | FREGUEZIAS. | Nº d'Engenhos | DENOMINAÇÃO | NOMES | OBSERVAÇÕES. |
|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|---|--|-------------------|--|---------------------|---|--|--------------|
| | | | DOS ENGENHOS. | DOS Proprietarios. | | | | | DOS ENGENHOS. | DOS Proprietarios. | |
| Primeira Comarca. | Cidade. | 1 | Paul | José de Brito Jurema | | Primeira Comarca. | Natuba. | 81 | Natuba | Joao Mauricio Cavalcanti da R. Wanderley | |
| | | 2 | Mandacari | Manoel Rodrigues de Paiva | | | | 82 | Itapecceria | André d'Albuquerque Maranhão Junior | |
| | | 3 | Idem | D. Joana Monteiro da Franca | | | | 83 | Leitao | Victorino do Rego Toscano Barreto Senior | |
| | | 4 | Graca | José Luiz Pereira Lima | | | | 84 | Almecega | Bento do Rego Brazilianno | |
| | | 5 | Agua Fria | Antonio Rabello de Oliveira | | | | 85 | Linhares | Francisco do Rego Barros Cavalcanti | |
| | | 6 | Cuiá | José Pereira Guimarães | | | | 86 | Miriri | João de Albuquerque Maranhão | |
| | | 7 | Velho | Bartolomeu Rodrigues de Paiva | | | | 87 | Guarita | Antº da Cª e Vasc. e Jº V. P. de Vasc. | |
| | | 8 | Mussurê | Alvaro de Menezes Moreira | | | | 88 | Dique | Francisco Bruno Jacome Bezerra | |
| | | 9 | Gramame | Herdeiros de Manoel de Medeiros Furtado | | | | 89 | Novo da Conceição | Manoel Gomes da Silveira | |
| | | 10 | Cumbe | Joaquim Moreira Lima | | | | 90 | Salemma | Francisco Corrêa de Souza | |
| | Livramento. | 11 | Gargaú | Joaquim Gomes da Silveira | Arrendº ao Padre Amaro Gomes da Silvrª. | | 91 | Rio da Freguezia | José Theotônio de Carvalho | | |
| | | 12 | Engenho do Meio. | Joaquim Gomes da Silveira | | | 92 | Gamelieira | Pedro Marinho de Souza | | |
| | | 13 | Inhobim | D. Francisca Gomes da Silveira | | | 93 | Curral de fóra. | José Gomes da Silveira | | |
| | | 14 | Caiongo | Antonio José Rodrigues Chaves | | | 94 | Vellozo | José Joaquim da Silveira | | |
| | | 15 | Parueira | Antonio Ribeiro Pessoa de Lacerda | | | 95 | Boa-vista | Francisco Antº d'Almeida e Albuquerque | | |
| | | 16 | Livramento | Cypriano d'Arroxela Galvão | | | 96 | Araingui | Frederico de Almeida e Albuquerque | | |
| | | 17 | Ribeira | Bento Luiz da Gama Maia | | | 97 | Viração | Dr. Flavio Clementino da Silva Freire | | |
| | | 18 | Ginipapeiro | Manoel Gomes da Silveira | | | 98 | Conceição do Pacaré | Dr. Felizardo T. de B. e I. do R. T. Brito. | | |
| | | 19 | Geraldo | Antonio Carlos Pereira Pinto | | | 99 | Pindobeira | João Pinto de Carvalho | | |
| | | Santa Rita. | 20 | Santo Amaro | José Francisco de Albuquerque | | | 100 | Caxeira | Manoel Lins de Albuquerque | |
| | 21 | | Pureza | Antonio José Lopes de Albuquerque | | | 101 | Riacho Sécce | Manoel Francisco Vieira Dias Senior | | |
| | 22 | | Ponte Grande | Francisco Barbosa Aranha da Fonseca | | | 102 | Formigueiro | Padre Paulo José Rodrigues da Roxa | | |
| | 23 | | Tibiri | Manoel Maria Carneiro da Cunha | | | 103 | Curral Grande | José Maria Pereira de Souza | | |
| | 24 | | Torrinha | João José de Medeiros Corrêa. | | | 104 | Pindobal | José Ponciano Gomes de Mello | | |
| | 25 | | Gamelieira | Thomaz Cirne | | | 105 | Floresta | João Alvares da Silveira | | |
| | 26 | | Santo André Velho | João José Botelho Junior | | | 106 | Jardim | Antonio Jose da Silva Lisboa Senior | | |
| | 27 | | Santo André Novo | Francisco Xavier Monteiro da Franca | | | 107 | Breginho | D. Josefa Maria Ignacia | | |
| | 28 | | Cangullo | Padre Francisco Pinto Pessoa | | | 108 | Imbiribeira | Vicente do Rego Toscano | | |
| | 29 | | Velho | Joaquim Pereira Maia | | | 109 | Arassagi | João Francisco Vianna | | |
| | Primeira Comarca. | 30 | Novo. | D. Maria Marroquina | | | 110 | Camaratuba | M. A. Pita d'Arº e M. A. de Siqº e Mello | | |
| | | 31 | Vigario | Manoel Joaquim da Hora | | | 111 | Agua Clara | Antonio José de Brito | | |
| | | 32 | Cidreira. | Victorino Pereira Maia Junior | | | 112 | Piabussti | Amaro José Coelho | | |
| | | 33 | Oiteiro | Simplicio Narciso de Carvalho | | | 113 | Itaúna | Fideles José da Roxa Galvão | | |
| | | 34 | S. João | José Teixeira de Vasconcellos | | | 114 | Cumarú | Joaquim José de Siqueira e Mello | | |
| | | 35 | Cadeno | José Teixeira de Vasconcellos | | | 115 | Parxinhos | Bento Corrêa Lima | | |
| | | 36 | Pasto Sécce | José Teixeira de Vasconcellos | Arrendº a Antonio Rabello de Oliveira. | | 116 | Quati | Luiz Cavalcanti d'Albuquerque Buriti | | |
| | | 37 | Santos Reis | José Teixeira de Vasconcellos | Arrendº a Joaquim Teixeira de Vascon. | | 117 | Pindoba | João Marques dos Reis | | |
| | | 38 | Munguengue | Herdeiros de Amaro Victoriano da Gama | | | 118 | Frexeiras | Antonio de Barros Corrêa | | |
| | | 39 | Idem de cima | Jeronimo de Albuquerque Maranhão | | | 119 | Monte-tiro | Manoel Peregrino de Almeida | | |
| | Jacica. | 40 | Pau-barriga | Luiz Mauricio da Gama | | | 120 | Ipoeira | Remigio Virissimo de Avila Lins | | |
| | | 41 | Espirito Santo | João de Albuquerque Maranhão | | | 121 | Mandaú | Custodio José Maxado | | |
| | | 42 | Unna | Manoel Maria Carneiro da Cunha | Arrendado a Francº Manoel Carnº da Cª | | 122 | Jussára | Manoel Gomes da Cunha Lima | | |
| | | 43 | Pindoba | Antonio Peretra de Casto | | | 123 | Jussára | Joaquim José Cavalcanti | | |
| | | 44 | Puxi de baixo | Antonio Pereira de Castro. | Arrendº a Braz Teixeira de Vasconcellos. | | 124 | Bolandeira | Francisco Xavier de Miranda Henriques | | |
| | | 45 | Idem de cima | D. Theresa de Mello Cabral | | | 125 | Saburá | Joaquim Thomaz de Almeida | | |
| | | 46 | Fortuna | Antonio Bernardino dos Santos | | | 126 | Riacho d'Arêa | Nuno Guedes de Miranda Henriques | | |
| | | 47 | Prazeres | Francisco Porfirio de Freitas | | | 127 | Macahilba | Francisco Jorge Torres | | |
| | | 48 | Gramame de cima | Herdeiros de José Ferreira da Nobrega | | | 128 | Tapicia | Manoel de Souza Corrêa | | |
| | | 49 | Congo | Pedro Cardoso Vieira | | | 129 | Varze | Manoel de Souza Lima | | |
| | Alhandra. | 50 | Vialta | João da Costa Villar. | | | 130 | Macáco | Virginio Virgolº Cavalcanti d'Albuquerque | | |
| | | Taquirá. | 51 | Abiahy | Manoel Florentino Carneiro da Cunha | | | 131 | Cipilho | Antonio Izidorio Delgado | |
| | | | 52 | Cupissúra | Manoel das Neves Gurjão | | | 132 | Bujari | D Anna da Trindade | |
| | | | 53 | Camussim | Estevão Cavalcanti de Albuquerque. | | Arrendº a Francº Cavalcanti de Albuq. | 133 | Volta | Ignacio Bento d'Avila | |
| | | | 54 | Itabatinga | Antonio Gomes Pessoa | | | 134 | Riacho da Bananeira | Silvestre José de Souza | |
| | | | 55 | Souza | Estevão Cavalcanti de Albuquerque. | | Arrendº a Manoel Bezerra Cavalcanti | 135 | Pilões | Manoel Marcelino de Menezes | |
| | | | 56 | Tabú | Estevão Cavalcanti de Albuquerque. | | | 136 | Pilões | José Leandro Corrêa | |
| | | Villa do Pilar. | 57 | Santo Antonio | Alexandre da Costa Cunha Lima | | Arrendº a Manoel Teixrº de Vasconcellos. | 137 | Pé da Serra | José Antonio Villa Sécce | |
| | | | 58 | Massangana | Alexandre da Costa Cunha Lima | | | 138 | Breginho | Antonio Dias Pereira | |
| | | | 59 | Santa Anna | Mosteiro de S. Bento | | | 139 | Tanques | Manoel Martins Casado | |
| | 60 | | Marau | Francisco Antonio Pereira | | | 140 | Tanques | Nicoláo José de Carvalho | | |
| | 61 | | Itapua | José Francisco Pissarro. | | | 141 | Coiós | José Joaquim das Neves | | |
| | 62 | | Oiteiro | José Lins Cavalcanti | | | 142 | Gamellas | Candida Eufrozina de Mello | | |
| | 63 | | Taipú | Herdeiros de João de Mello Azedo | | | 143 | Canafistula. | João de Andrade Freitas da Cupaoba | | |
| | 64 | | Tabocas | Antonio Fernandes de Carvalho Senior. | | | 144 | S. José | Firmiano de Bastos Fernandes | | |
| | 65 | | Pau-d'arco | Antonio Fernandes de Carvalho Senior | Arrendº a José Fernandes de Carvalho. | | 145 | Farias | José Ferreira da Rocha | | |
| | 66 | | Moreno | Manoel Fernandes de Carvalho | | | 146 | Pau d'arco | Joaquim do Rego Toscano. | | |
| | Vª do Ingá. | 67 | Coité | Antonio Galdino Alves da Silva. | | | 147 | Possões | Joaquim José Ferreira da Cunha | | |
| | | 68 | Pacatuba | Padre Manoel Maria Ferreira da Cunha | | | 148 | Santo Antonio. | Crispinião Antonio de Miranda | | |
| | | 69 | Curral de cima | Antonio Fernandes de Carvalho Senior | Ar. ao Dr. Jº A. F. de Carrº e M. G. A. Sª | | 149 | Goiamunduba | Leonardo Bezerra Cavalcanti | | |
| | | 70 | Nasença de Una. | Francisco José de Souza | | | 150 | Santo Antonio | Vicente Florentino Cavalcanti | | |
| | | 71 | Boa-vista | José Cesar de Albuquerque | Arrendº a Ismael da Cruz Gouvêa. | | 151 | Olho d'agua | Padre B. J. de B. Brandão e D. Marª da Pª | | |
| | | 72 | Fazendinha | Amaro | | | 152 | Geraldo | Joaquim Gomes de Oliveira | | |
| | | 73 | Gramame | Vigario Francisco de Hollanda Chacon | | | 153 | Pedra d'agua | Florencio Gonçalves Pereira | | |
| | | 74 | Aurora | Manoel Pereira Borges | | | 154 | Boa-vista | Claudino Furtado de Araujo. | | |
| | | 75 | Ingá | Herdeiros de Manoel Francisco de Brito | | | 155 | Lamrº da S. da Raiz | João José da Costa | | |
| | | 76 | Paciencia | Braz da Costa de Medeiros | | | 156 | Lameiro | Francisco Xavier de Andrade | | |
| | Vª do Ingá. | 77 | Galhofa | Manoel Travasso de Arruda | | | 157 | Prata | Ignacio Francisco de Moura | | |
| | | 78 | Prazeres | | | | 158 | Bom-fim | Luiz da Costa Pereira | | |
| | | 79 | Onça | | | | 159 | Ribeiro-Grande | | | |
| | | 80 | Serra Redonda | | | | | | | | |

N. 11.

MAPPA dos Guardas Nacionaes novamente qualificados para o serviço activo e da Reserva dos differentes Municipios desta Provincia.

| COMARCAS. | N. DE MUNICIPIOS. | Municipios. | | GUARDAS DO SERVIÇO ACTIVO. | IDEM DA RESERVA. | Freguezias. | | Total. |
|-----------|-------------------|--------------------------|-------|----------------------------|------------------|------------------|--|--------|
| | | | | | | | | |
| PRIMEIRA. | 1 | Cidade | | | | 1 2 3 4 | Cidade Jacóca Livramento Santa Rita | |
| | 2 | Alhandra | | | | 5 6 | Alhandra Taquara | |
| | 3 | Pilar | 1:485 | 126 | | 7 8 | Pilar Taipú | 1:611 |
| | 4 | Mamangoape | :939 | 118 | | 9 10 | Mamanguapo Bahia da Traição | 1:057 |
| | 5 | Ingá | | | | 11 | Ingá | |
| SEGUNDA. | 6 | Cidade d'Aréa | 2:002 | 259 | | 12 | Cidade d'Aréa | 2:261 |
| | 7 | Independencia | | | | 13 | Independencia | |
| | 8 | Bananeiras | | | | 14 15 | Bananeiras Cuité | |
| | 9 | Campina Grande | | | | 16 | Campina | |
| | 10 | Cabaceiras | | | | 17 18 | Cabaceiras Natuba | |
| | 11 | Alagôa-Nova | 804 | 89 | | 19 | Alagôa-Nova | 893 |
| | 12 | S. João | | | | 20 | S. João | |
| TERCEIRA. | 13 | Pombal | | | | 21 | Pombal | |
| | 14 | Pattos | | | | 22 | Pattos | |
| | 15 | Piancó | | | | 23 | Piancó | |
| | 16 | Catolé | | | | 24 | Catolé | |
| | 17 | Souza | 495 | 88 | | 25 | Souza | 583 |
| 3 | 17 | SOMMA'O | 5:725 | 680 | | 25 | SOMMA'O | 6:405 |

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 28 de Julho de 1851.

O Secretario do Governo *Lindolfo José Correa das Neves.*

BALANÇO da Receita e Despeza da Santa Casa da Misericórdia da Cidade da Parahyba do Norte no anno financeiro de 1850 a 1851.

N. 18.

RECEITA.

| | | | |
|---|---|-----------|--|
| Alugueis de Casas | « | 533,960 | |
| Foros de terrenos | « | 530,150 | |
| Ditos de sitios | « | 353,800 | |
| Rendimentos da arrobação | « | 201,900 | |
| Joiás pelas entradas dos Irmãos | « | 45,000 | |
| Laudemios | « | 9,120 | |
| Aluguel do Caixão | « | 6,400 | |
| Dizimo de miunças | « | 3,000 | |
| Indemnisação da despeza feita com o curativo de um soldado de 1ª Linha | « | 1,160 | |
| Direitos da S ^{ta} Casa, arrecadados pela Administração de Rendas Provincias | « | 1:182,876 | |

Saldo do anno passado.

| | | |
|-----------------------|---------|---------|
| Em letras | 973,188 | |
| Em dinheiro | 9,680 | 982,868 |

Explicação do saldo.

| | |
|-------------------------------------|------------------|
| Em letras vencidas | 478,410 |
| A vencer no corrente anno | 255,639 |
| Nos annos futuros | 440,139 |
| Em dinheiro | 3,369 |
| Rs. | 1:177,557 |

DESPEZA.

Com o Hospital.

| | | |
|--|-----------|-----------|
| Sustento dos doentes | 1:087,970 | |
| Medicamentos | 50,000 | |
| Utensilios | 7,840 | |
| Mortalhas para os doentes fallecidos | 21,850 | |
| Vestuario ao escravo | 6,880 | |
| Salario do Enfermeiro | 60,824 | |
| Dito da Enfermeira | 20,000 | 1:255,364 |

Com a Capella.

| | | |
|--|---------|---------|
| Guizamento, lavagem de roupa, e engommados | 97,110 | |
| Paramentos | 123,400 | |
| Titulo de prata, e mais preparos da Cruz do Senhor Crucificado | 17,560 | |
| Ordenado do Capellão | 125,000 | |
| Dito do Sacristão | 70,000 | 433,070 |

Com os Expostos.

| | | |
|----------------------------|---------|---------|
| Vestuario | 7,600 | |
| Salario das Amas | 126,358 | 169,958 |

Com a Procissão de Fogareos, e Missa de 5ª feira Santa.

| | | |
|----------------------|--------|--------|
| Musica | 30,000 | |
| Cera | 30,280 | |
| Aos Padres | 8,600 | |
| Arxotes | 3,000 | 71,280 |

Com a Festa de Santa Izabel e Te-Deum.

| | | |
|-------------------------------------|--------|--------|
| Musica | 25,000 | |
| Aos Padres | 16,000 | |
| Fogo do ar, e illuminação | 11,840 | |
| Armação da Igreja | 12,000 | 64,840 |

Com diversas despezas.

| | | |
|---|---------|---------|
| Reparo de predios | 45,660 | |
| Ao pregoeiro por annunciar arrematações | 2,000 | |
| Gratificação ao Procurador das demandas | 35,000 | |
| Custas de execuções | 20,190 | |
| Esmolas | 39,100 | |
| Porcentagem ao recebedor do rendimento da arrobação | 29,010 | |
| Vencimento do Procurador: salario 104,291, e porcentagem 52,084 | 156,375 | |
| Feitio do caixão para conduzir os corpos dos Irmãos | 23,200 | |
| Veludo e galão para o mesmo | 300,000 | |
| Rocagem de matos nos terrenos da Santa Casa, e despezas miudas | 27,630 | 678,165 |

| | |
|---------------------------|------------------|
| Saldo em letras | 2:672,677 |
| Rs. | 1:177,557 |
| Rs. | 3:850,234 |

Consistorio da Santa Casa da Misericórdia da Cidade da Parahyba 21 de Julho de 1851. — O
Escrivão Francisco de Meeiros Furtado.

Está conforme.
Lindolfo José Corrêa das Neves,
Secretario do Governo.

QUADRO da Divida activa da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba até o ultimo de Junho de 1851.

| Natureza da divida. | Cobravels. | Duvidosas. | TOTAL. |
|-----------------------------|------------|------------|-----------|
| Alugueis de cazas | 30ϣ230 | 652ϣ584 | 682ϣ814 |
| Foros de sitios. | 360ϣ977 | 29ϣ270 | 390ϣ247 |
| Ditos de terrenos | 615ϣ050 | 348ϣ710 | 963ϣ770 |
| SOMMA Rs. | 1:006ϣ267 | 1:030ϣ564 | 2:036ϣ831 |

N. B. — Julga-se duvidoza a cobrança de rs. 1:030ϣ564, por ser proveniente de dividas muito antigas, cujos devedores: uns já não existem, e outros achão-se em decadencia e sem fiadores. Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba 21 de Julho de 1851. — O Escrivão *Francisco de Medeiros Furtado*.

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves,

Secretario do Governo.

QUADRO da Divida Passiva da Santa Casa da Misericordia da Parahyba do Maio até o ultimo de Junho de 1851.

| Natureza da divida. | Importancia. |
|-----------------------------------|--------------|
| Ordenado dos Empregados | 71ϣ832 |
| Salario das amas | 25ϣ600 |
| Medicamentos | 102ϣ500 |
| SOMMA | 199ϣ932 |

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba 21 de Junho de 1851. — O Escrivão *Francisco de Medeiros Furtado*,

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves,

Secretario do Governo

MAPPA dos pobres doentes recolhidos ao Hospital da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba desde Julho de 1850 até Julho de 1851.

| Doentes. | | HOMENS | MULHERES | TOTAL |
|---|--|---------------|-----------------|--------------|
| Existião no ultimo de Julho de 1850 | | 13 | 3 | 16 |
| Entrarão | | 32 | 27 | 59 |
| Somma | | 45 | 30 | 75 |
| Sahirão curados | | 24 | 17 | 41 |
| Morrerão | Nas 48 horas depois da entrada | 4 | 1 | 5 |
| | Depois d'essa epocha | 12 | 7 | 19 |
| Existem | | 5 | 5 | 10 |
| SOMMA | | 45 | 30 | 75 |

Quanto aos expostos existião 6 no ultimo de Julho de 1850, entrou durante o anno hum, e tendo fallecido trez, existem 4. Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba 24 de Julho de 1851. — O Escrivão *Francisco de Medeiros Furtado*.

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves,
Secretario do Governo.

MAPPA demonstrativo dos presos doentes recolhidos ao Hospital da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba do 1º de Agosto de 1850 até o presente.

| PRESOS DOENTES. | | HOMENS. | MULHERES | TOTAL. |
|---|--|----------------|-----------------|---------------|
| Existião no ultimo de Julho de 1850 | | 5 | | 5 |
| Entrarão d'essa epocha em diante | | 52 | 2 | 54 |
| SOMMA | | 57 | 2 | 59 |
| Sahirão curados | | 49 | 1 | 50 |
| Morrerão | | 1 | | 1 |
| Existem | | 7 | 1 | 8 |
| SOMMA | | 57 | 2 | 59 |

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba 21 de Julho de 1851.

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves,
Secretario do Governo.

MAPPA demonstrativo dos rendimentos arrecadados pela Alfandega, Meza do Consulado e Rendas Internas da Cidade da Parahyba do Norte, nos annos financeiros abaixo declarados.

| ANNOS FINANCEIROS. | Rendimentos pertencentes propriamente à Alfandega, produzidos pelos diversos ramos de receita d'ella. | Rendimentos pertencentes propriamente à Mesa do Consulado, produzidos pelos diversos ramos de receita d'ella. | Rendimentos pertencentes propriamente à mesa de Rendas Internas, produzidas pelos diversos ramos de receita d'ella. | SOMMA TOTAL. |
|--|---|---|---|--------------|
| Do 1º de Julho de 1849 ao ultimo de Junho de 1850. | 30:865\$172 | 84:822\$288 | 4:930\$203 | 120:617\$663 |
| Do 1º de Julho de 1850 ao ultimo de Junho de 1851. | 20:824\$760 | 83:694\$914 | 5:306\$315 | 109:825\$989 |

Alfandega da Parahyba do Norte em 19 de Julho de 1851.

O Inspector — *José Lucas de Souza Rangel*

O Escrivão — *João José Henriques.*

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves,

Secretario do Governo.

MAPPA demonstrativo da situação moral e financeira, no dia 21 de Julho de 1851, das obras publicas desta Provincia, arrematadas ou feitas por administração.

| OBRAS PROVINCIAES ARREMATADAS. | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|---|---------------------------------------|-----------------------|--|------------------------------------|---|-------------|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-------------------|---|
| N.º | Designação das obras. | Arrematantes. | Fiadores. | Datas dos Contractos. | Prazos. | Datas em que devem ser concluidas. | Prorrogação | Orçamentos. | Quantias por que foram arrematadas. | Prestações recebidas. | Somma das prestações recebidas. | Estado das obras. | OBSERVAÇÕES. |
| 1 | Açude dos Canudos . . . | Lourenço Dantas Corrêa de Goes | José Dantas Corrêa de Goes | 9 de Julho de 1849 . | 2 annos . | 9 de Julho de 1851 . | Nenhuma | 4:000 000 | 3:999 000 | 1ª e 2ª . | 2:999 000 | Em meio . | Esta estrada está 3 legoas mais curta do que a antiga. Idem idem 4 legoas. |
| 2 | Dito do Ingá | José Paulo Travasso d'Arruda . | Paulo Travasso d'Arruda | 12 do dito de 1849 . | 2 ditos . | 12 do dito de 1851 . | Idem . | 4:000 000 | 3:999 000 | 1ª e 2ª . | 2:999 000 | Idem . . | |
| 3 | Estrada da Cidade d'Arêa | Antonio José da Cunha | Francisco Xavier de Miranda Henriques | 26 de Abril de 1849 | 30 mezes | 25 de Outbrº de 1851 | Idem . . | 18:800 000 | 18:580 000 | 1ª e 2ª . | 13:160 000 | Concluida . | |
| 4 | Dita de Pedras de Fogo . | Ismael da Cruz Gouvêa | José Luiz Soares Neiva | 15 de Maio de 1851 . | 3 ditos . | 15 de Agosto de 1851 | Idem . . | 1:200 000 | 1:200 000 | 1ª | 600 000 | Em princº . | |
| 5 | Ponte de Miriri | Francisco Ferraz d'Alto | Marcelino Francisco de Carvalho . . | 9 de Julho de 1851 . | 3 ditos . | 9 de Outubro de 1851 | Idem . . | 658 000 | 658 000 | 1ª | 329 000 | Idem . . . | |
| OBRAS GERAES ARREMATADAS. | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Reparo da Casa d'Alfandª | Alvaro de Menezes Morcira . . . | Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti | 16 de Janeiro de 1851 | 4 mezes . | 16 de Maio de 1851 . | 2 mezes . | 1:658 000 | 1:656 000 | 1ª | 828 000 | Quasi conclª | Em meio . |
| 2 | Calçada do Varadouro . | João José de Almeida | Antonio Polari | 20 de Maio de 1851 . | 2 ditos . | 20 de Julho de 1851 | Nenhuma | 1:100 000 | 1:099 000 | 1ª e 2ª . | 732 000 | | |
| OBRAS PROVINCIAES POR ADMINISTRAÇÃO. | | | | | | | | | | | | | |
| N.º | Designação das obras. | Administradores. | Orçamentos. | Quantias despendidas | Estado das obras. | | OBSERVAÇÕES. | | | | | | |
| 1 | Reparo da Matriz da Cidade d'Arêa . | José Pereira Copque | 5:000 000 | 4:000 000 | Muito adiantada | | Esta obra está parada por falta de quota. | | | | | | |
| 2 | Calçada da Cadêa da dita | Joaquim José Henriques da Silva | 1:048 000 | 524 000 | Idem | | | | | | | | |
| 3 | Quartel de Policia | Engenheiro da Provincia | 12:000 000 | 11:780 884 | Em mais de metade de toda a obra | | | | | | | | |
| OBRAS GERAES POR ADMINISTRAÇÃO. | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Reparo de Palacio | Major Gonçalo Severo de Moraes | 4:200 000 | 3:539 998 | Em mais de metade de toda a obra | | | | | | | | |

Parahyba do Norte em 21 de Julho de 1851.

Francisco Pereira da Silva,

1º Tenente do Imperial Corpo de Engenheiros encarregado das Obras Publicas.

TABELLA dos Rendimentos Provinciaes arrecadados pelas differentes Collectorias da Provincia, recolhidos ao Cofre d'Administração de Rendas da Parahyba do Norte em o anno de 1850.

| | Cidade. | Livramento. | Mamangoape. | Pilar. | Ingá. | Bananeiras. | Independencia. | Cidade da Arêa. | Campina. | Cabaceiras. | S. João. | Catolê. | Pattos. | Souza. | TOTAL. |
|--|-----------|-------------|-------------|-----------|---------|-------------|----------------|-----------------|-----------|-------------|----------|---------|---------|---------|------------|
| Meia siza de escravos | | | 497 500 | | 242 750 | 43 237 | 244 117 | 376 755 | 110 000 | 7 500 | 160 750 | | 252 000 | 177 250 | 2:111 859 |
| Sello de Heranças e Legados | | | | | | 367 026 | 32 852 | 173 284 | 620 000 | | | | | 288 144 | 1:481 306 |
| Decima dos Predios Urbanos | 1:626 720 | | 75 485 | | | 50 444 | | 281 559 | 187 000 | | | | | | 2:221 208 |
| Imposto das Carnes | | | | 1:300 000 | 285 000 | | | | 169 000 | 94 000 | | | | | 1:848 000 |
| Idem sobre Boticas | 20 000 | | | | | | | 10 000 | | | | | | | 30 000 |
| Idem idem de Cal | 30 000 | | | | | | | | | | | | | | 30 000 |
| Idem idem de Olerias | 8 000 | | | | | | | | | | | | | | 8 000 |
| Idem idem de Tavernas | 274 000 | | 56 600 | | | 28 900 | | 44 400 | 16 800 | 6 000 | | | 16 000 | | 441 800 |
| Idem idem de Alambiques | 299 400 | 36 000 | 70 000 | | | 30 000 | 20 000 | 36 000 | | | | | | | 491 400 |
| Idem idem de Tendas e Officinas | 18 000 | | | | | | | 12 000 | 12 000 | | | | | | 42 000 |
| Idem idem de Curraes de pescaria | | 24 000 | 14 000 | | | | | | | | | | | | 38 000 |
| Idem idem de Engenhos, e Engenhocas | | | | | | 20 000 | 10 000 | 70 000 | 10 000 | | | | | | 110 000 |
| Bens do Evento | | | | | | | | | | 224 900 | | | | | 224 900 |
| Multa por infracções de Regulamentos | | | | | | | | 15 000 | | | | | | | 15 000 |
| Restituição | | | | | | | | | | | | | | 20 920 | 20 920 |
| Divida activa | | | | | | 66 272 | | 252 599 | | | | | | | 318 871 |
| Imposto sobre Coqueiros | 12 140 | 67 000 | 32 400 | | | | | | | | | | | | 111 540 |
| Rendas não classificadas | | 76 000 | | | | | | 572 636 | 277 332 | | 345 376 | 68 978 | | | 1:340 322 |
| | 2:288 260 | 203 000 | 745 985 | 1:300 000 | 527 750 | 604 979 | 306 969 | 1:844 233 | 1:402 132 | 332 400 | 506 126 | 68 978 | 268 000 | 486 314 | 10:885 126 |

Contadoria d'Administração de Rendas Provinciaes 15 de Julho de 1851.

O Contador José Bento Meira de Vasconcellos.

MAPPÁ do movimento da Porta da 1.^a de Junho de 1850 ao ultimo de Junho de 1851, a excepção do mez de Janeiro da corrente anno, por não ter-se recebido a competente mappa.

| D'ONDE VIERÃO. | <i>Galeras.</i> | <i>Barcas.</i> | <i>Brigues.</i> | <i>Patachos.</i> | <i>Polacas.</i> | <i>Escunas.</i> | <i>Hiatas.</i> | <i>Barcaças</i> | Total. |
|----------------------------|-----------------|----------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|---------------|
| Dos Portos do Imperio..... | | | 4 | | 3 | 1 | 81 | 2 | 91 |
| De Portugal..... | | 1 | | | | | | | 1 |
| Da Franca..... | | 2 | 1 | | | | | | 3 |
| Da Inglaterra..... | 1 | 9 | 12 | 1 | | 1 | | | 24 |
| Da Dinamarca..... | | 1 | 1 | | | | | | 2 |
| Da Suica..... | | | | | | 1 | | | 1 |
| De Sardenha..... | | | | 1 | | | | | 1 |
| De Hollanda..... | | | | | | 1 | | | 1 |
| Da America Ingleza..... | | | | | | | 1 | | 1 |
| SOMMA..... | 1 | 13 | 18 | 2 | 3 | 4 | 82 | 2 | 125 |

Secretaria do Governo da Parahyba em 31 de Julho de 1851.

O Secretario do Governo,

Lindolfo José Corrêa das Neves.